



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022 Nº 6120



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Revoga alíneas do inciso I do art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Revogam-se as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADAPEC	41
AEM	44
ATR	44
ATI	45
IGEPREV	45
NATURATINS	46
RURALTINS	47
UNITINS	47
TRIBUNAL DE CONTAS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

### ATO Nº 1.537 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora FABIOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA, matrícula 11826932-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.579 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

BONFIM PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.586 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral do Estado - DAS-3, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 28 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.587 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 5 de julho de 2022, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, ocupado por DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO, nomeado pelo Ato nº 1.527 - NM, de 30 de junho de 2022, publicado na edição 6.118 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 44, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade da aquisição de dispositivos do tipo TOKEN USB.

Considerando que o objeto dispensado se destina ao atendimento das necessidades dos setores e atividades administrativas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 012/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de dispositivo do tipo TOKEN USB, ofertado pela empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.035.197/0001-08, no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2022/09010/000054.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

## PORTARIA SEGOV Nº 45, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade da aquisição de Carimbos.

Considerando que o objeto dispensado se destina ao atendimento das necessidades dos setores e atividades administrativas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 012/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de carimbos, ofertados pela empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 1.748,60 (mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo nº 2022/09010/000054.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

## PORTARIA SEGOV Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
9/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-4	Rio Madeira Certificadora Digital Eireli. CNPJ: 23.035.197/0001-08	O presente contrato tem por objeto a aquisição de dispositivo do Tipo Token USB.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
8/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-4	R/C Cartuchos, Informática e Papeleria Ltda. CNPJ: 06.015.659/0001-06	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Carimbos.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022**

Processo nº: 2022 09010 000054

Contrato nº: 8/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Carimbos para atender as demandas dos setores e atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 045/2022. Valor Total: R\$ 1.748,60 (mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500.0000000

Data da assinatura: 28/06/2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022**

Processo nº: 2022 09010 000054

Contrato nº: 9/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de dispositivo do tipo Token USB para atender as demandas dos setores e atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 044/2022.

Valor Total: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500.0000000

Data da assinatura: 28/06/2022

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA - Representante da Contratada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.232 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 365947-2, lotado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 29 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.291, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3, relativas a 2021/2022, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.292, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de NELSON MUNIZ FILHO, matrícula 11463260-1, relativas a 2021/2022, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.299 - EX, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HERMES MACEDO ARRUDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 118/2022/GABSEC, DE 30/06/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 4/2022/GEAPDE de 20 de junho de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 81/2022/GABSEC, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6.080, de 04 de maio de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 119/2022/GABSEC, DE 30/06/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMO Nº 12/2022/GAPSS, de 28 de junho de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 79/2022/GABSEC, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.080, em 04 de maio de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 120/2022/GABSEC, DE 30/06/2022.**

Dispõe sobre a emissão de certidões de antecedentes de procedimentos administrativos disciplinares regidos pela Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no âmbito Poder Executivo Estadual.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, que integrou a Corregedoria-Geral do Estado à Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que é direito fundamental das pessoas em geral, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, consagrado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que trata da expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

CONSIDERANDO o art. 30, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, segundo o qual as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos;

CONSIDERANDO ainda, que cumpre ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado normatizar as regras gerais da correição administrativa e do regime disciplinar dos servidores civis do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Corregedoria-Geral do Estado a emissão gratuita da Certidão de Antecedentes Disciplinares, relativa a procedimentos disciplinares regidos pela Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

§1º A certidão de que trata esta Portaria poderá ser solicitada presencialmente no Cartório da Corregedoria-Geral do Estado ou de forma eletrônica através do e-mail institucional: cartorio.corregedoria@cge.to.gov.br.

§2º Do requerimento de emissão da Certidão de Antecedentes Disciplinares deverá constar os fins e as razões do pedido, bem como ser acompanhado de cópia legível do documento de identificação pessoal com foto do Requerente, o qual será arquivado junto ao requerimento.

Art. 2º A certidão terá validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 3º A Certidão de Antecedentes Disciplinares refletirá as informações disponíveis na rede de arquivos da Corregedoria-Geral do Estado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dossiê funcional do servidor interessado e no Sistema de Gestão de Documentos - SGD.

Art. 4º A certidão emitida levará em consideração apenas os procedimentos disciplinares sancionatórios instaurados e em tramitação na Corregedoria-Geral do Estado nos últimos 05 anos, a contar da data do requerimento da certidão, ressalvada a certidão emitida no interesse de procedimentos disciplinares em curso ou para atender à requisição emanada de autoridade competente.

Parágrafo único. Após o decurso dos prazos de que trata o art. 156, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, não constarão da Certidão de Antecedentes Funcionais quaisquer anotações relativas à aplicação de penalidade disciplinar, ressalvada a certidão emitida no interesse de procedimentos disciplinares em curso ou para atender à requisição emanada de autoridade competente.

Art. 5º A Certidão de Antecedentes Disciplinares deverá ser expedida no prazo improrrogável de quinze dias úteis, contado do registro do requerimento.

Art. 6º A Certidão de que trata esta Portaria será assinada digitalmente pelo Gerente do Cartório da Corregedoria-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/001182  
Contrato nº: 30/2022  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: E.A.C COSTA COSTA JUNIOR LTDA  
CNPJ: 36.118.557/0001-79  
Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material de informática para atender as necessidades desta Procuradoria.  
Valor do Contrato: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 01/07/2022  
Vigência: À PRONTA ENTREGA  
Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR (E. A. C Costa Junior Ltda)

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/001182  
Contrato nº: 31/2022  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI  
CNPJ: 28.288.997/0001-46  
Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades desta Procuradoria.  
Valor do Contrato: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 01/07/2022  
Vigência: À PRONTA ENTREGA  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR (HR Serviços e Negócios Para Empresas Eireli)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 840/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

#### RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 1177 - NM, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6091, de 19 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
BRUNO OLIVEIRA AIREIS	BRUNO DE OLIVEIRA AIREIS

Nº 1206 - NM, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6093, de 24 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI	CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI PANTING

Nº 1394 - NM, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6109, de 15 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FAIMMA DA COSTA MENDES	FIAMMA DA COSTA MENDES

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 841/2022/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**APOSTILAR**

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 811 - NM, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

Cargo: M03 - Policial Penal - Masculino

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DIULLYSTONE CABRAL ROCHA	DAVI TONE CABRAL ROCHA

Nº 1015 - NM, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.077, de 29 de abril de 2022.

Cargo: M05 - Agente de Segurança Socioeducativo - Masculino

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADILSON LORENÇO DAS NEVES	ADILSON LOURENÇO DAS NEVES ALMEIDA

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 847/2022/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão da respectiva certidão de tempo de contribuição;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Antônia Rodrigues da Silva, CPF: XXX.XXX.X01-78, número funcional 1846/1, do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2522/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/25000/000811  
INTERESSADO(A): KELISMENE DA SILVA GOMES  
ASSUNTO Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais  
NÚMERO FUNCIONAL: 11228008/1  
CPF: xxx.xxx.941-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Kelismene da Silva Gomes, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Secretário-Geral do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins-SISEPE, no período de 01.06.2022 a 31.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2523/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/25000/000810  
INTERESSADO(A): ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais  
NÚMERO FUNCIONAL: 11461390/2  
CPF: xxx.xxx.013-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Elizeu dos Santos de Oliveira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins-SISEPE, no período de 01.06.2022 a 31.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2524/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/17010/001219  
INTERESSADO(A): MARCOS ROBERTO SANTOS  
ASSUNTO Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 732968/3  
CPF: xxx.xxx.931-34  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Porto Nacional  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Marcos Roberto Santos, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor Financeiro do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins-SISEPE, no período de 01.07.2022 a 31.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2525/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/000191  
INTERESSADO(A): DEUSAMAR SOARES DE SOUSA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 550970/4  
CPF: xxx.xxx.071-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 455, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, que concedeu à servidora Deusamar Soares de Sousa, Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: número funcional: 500970/4; Leia-se: número funcional: 550970/4.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2541/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/007748  
 INTERESSADO(A): SIMONE MILANI E MENDES  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1173928/1  
 CPF: xxx.xxx.687-23  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Simone Milani e Mendes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2022 a 30.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2542/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/002878  
 INTERESSADO(A): MARCILENE LUCENA DOS SANTOS  
 ASSUNTO Licença para Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 940462/3  
 CPF: xxx.xxx.581-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso II, do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Marcilene Lucena dos Santos, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Vice-Presidente Regional Centro Oeste da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cívicos - COBRAPOL, no período de 29.06.2022 a 31.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2544/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/17010/001185  
 INTERESSADO(A): LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 73778/3  
 CPF: xxx.xxx.031-30  
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lady Dayanne Cruz da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 29.06.2022 a 28.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2547/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/34430/000318  
 INTERESSADO(A): LICIANA PEREIRA DE CERQUEIRA  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
 NÚMERO FUNCIONAL: 816325/1  
 CPF: xxx.xxx.531-68  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Gerência de Educação Sanitária  
 MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho do Mandato Classista, formulado pela servidora em referência, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, tendo em vista ter sido eleita Vice-Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - AFA, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, estabelece em seu art. 1º, que o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

.....

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III, do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades." (grifos nossos)  
 (...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Após aferição desta Pasta em folha de pagamento e com as informações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, essa Associação possui um total geral de 68 filiados, sendo todos servidores ativos.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual a interessada solicita afastamento não atende ao número mínimo de associados estabelecido pelo inciso I, do art. 104, da Lei 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2548/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000180  
INTERESSADO(A): MATHEUS BORGES LEAL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11199300/1  
CPF: xxx.xxx.055-01  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Pau D'Arco

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Matheus Borges Leal, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.06.2022 a 28.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2549/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000652  
INTERESSADO(A): UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais  
NÚMERO FUNCIONAL: 11153822/1  
CPF: xxx.xxx.631-62  
ÓRGÃO: Secretário da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Uverlandes da Silva Milhomem, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Secretário de Qualificação Profissional e Política de Emprego da Força Sindical, Instância Tocantins, no período de 29.06.2022 a 30.03.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 265/2022  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Clínica de Olhos Yano Porto Nacional Ltda  
CPF/CNPJ: 44.672.755/0001-08  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Susan Erika Yano da Silva Mocelin - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000010/2022

Processo nº: 2022.33001.000027  
Termo de Colaboração: 33010.000010/2022  
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano  
CNPJ: 11.379.444/0001-04  
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de unidade de beneficiamento de mandioca, visando atender a comunidade Sítio Planalto I no município de Aparecida do Rio Negro.  
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de recursos de emenda parlamentar.

Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2022, publicada no DOE 5.998, UG 330100, assegurado pela nota de empenho nº 2022NE01230, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010. 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202224 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto. Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.

Vigência: Até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Raimundo Silva de Oliveira - Presidente do Instituto.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 485, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001107.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001107, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022.17010.001204.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022.17010.001204, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022.17010.001206.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022.17010.001206, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/1205.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/1205, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 540, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 384/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 322/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GENIVALDO PEREIRADA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11653981-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 541, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 383/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 321/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora BEATRIZ HERBST DOS ANJOS, Policial Penal, matrícula nº 11727101-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 543, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 382/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 320/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NADY DE MELO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11727101-1, da Unidade Penal Regional de Arraias para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 544, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 381/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 319/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11581514-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 04 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 380/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 48/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DAMARIS WEBER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11803789-1, do Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 546, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 379/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 47/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora IVANILDA NUNES TAVARES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 1039555-2, do Centro de Internação Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 547, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 378/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 318/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ITALO DOS SANTOS FIALHO, Policial Penal, matrícula nº 11581883-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 26 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 377/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 225/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11505044-4, do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 549, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 376/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 317/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAFAEL DOS SANTOS GASPIO, Policial Penal, matrícula nº 11598484-2, da Unidade Penal Regional de Arraias para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2022**

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/17011/000009

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

PARCEIRO: Instituto Recriar Vidas.

CNPJ: 03.712.006/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio, tem por objeto pesquisa censo setorial domiciliar, com corte amostral por faixa etária que pode variar entre 10 e 65 anos de idade. Neste caso é utilizado o método do Formulário Assist. e para as informações de natureza sócio econômica é respeitado o Critério BRASIL. A pesquisa será realizada em 16 Municípios do Estado do Tocantins, Sendo: Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaína, Araguaianã, Barra do ouro, Colinas do Tocantins, Tabocão, Araguatins, Guaraí, Gurupi, Lagoa da Confusão, Miracema do Tocantins, Miranorte, Palmas, Pedro Afonso e Ponte Alta do Tocantins. Tal procedimento foi devidamente justificado e fundamentado no processo acima mencionado, fls. 290/292.

MODALIDADE: Termo de Colaboração

FIRMADO EM: 29/06/2022

VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio terá vigência de 205 dias (duzentos e cinco dias), contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inciso IV art. 15 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

VALOR: R\$ 192.075,00 (cento e noventa e dois mil e setenta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Ricardo Correa Ribeirinha, pelo parceiro.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos art. 104, III, da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 155/2022/GABSEC/SECTUR, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
12/2022 e 13/2022	2022/77010/000056	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5	Aquisição de materiais e ferramentas permanentes para manutenções periódicas, para atender as necessidades desta pasta e das unidades vinculadas, (Museu Histórico do Tocantins - Palacinho, Memorial Coluna Prestes e Fazenda Tri-Agro).

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/77010/000056.

Contrato nº: 12/2022/GABSEC/SECTUR.

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Contratado: VEGAS COM. LTDA.

CNPJ: 27.384.665/0001-00.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e ferramentas permanentes para manutenções periódicas, para atender as necessidades desta pasta e das unidades vinculadas, (Museu Histórico do Tocantins - Palacinho, Memorial Coluna Prestes e Fazenda Tri-Agro).

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 2.923,20 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.52.

Fonte de Recurso: 500.

Ação: 4331.

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Erick Pereira Veiga - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/77010/000056.  
Contrato nº: 13/2022/GABSEC/SECTUR.  
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.  
Contratado: HANDERSON SOARES ARRUDA OLIVEIRA.  
CNPJ: 42.559.384/0001-27.  
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e ferramentas permanentes para manutenções periódicas, para atender as necessidades desta pasta e das unidades vinculadas, (Museu Histórico do Tocantins - Palacinho, Memorial Coluna Prestes e Fazenda Tri-Agro).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais)  
Natureza da Despesa: 44.90.52.  
Fonte de Recurso: 500.  
Ação: 4331.  
Data da Assinatura: 27/06/2022  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Handerson Soares Arruda Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/008914  
Nº CONTRATO: 028/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento as alterações da razão social ao Contrato nº 028/2021, para constar como CONTRATADA a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 35.502.310/0001-99.  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/27000/005036  
CONTRATO Nº 035/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA  
CNPJ: 10.576.869/0001-32  
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Construção do refeitório padrão climatizado, central de GLP, depósito de lixo, passarela e instalação do posto de transformação 112,5kva no Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, no Município de Augustinópolis - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.580.094,81 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 569  
EXECUÇÃO: Execução dos trabalhos será de 6 (Seis) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação.  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, [que correspondem ao Prazo de Execução + 12 meses], contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/27000/000295  
CONTRATO Nº 046/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA,  
CNPJ: 97.525.659/0001-01  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Sede da Secretaria da Educação, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2022, com motivação e finalidade descritas no mesmo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 970.596,95 (Novecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato é adstrita aos créditos orçamentários, sem prejuízo da garantia.  
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Leonardo Rodrigues dos Reis - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/27000/004800  
CONTRATO Nº 048/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 13.305.837/0001-90  
OBJETO: Construção de refeitório climatizado, central de GLP, depósitos de lixo, reformas pontuais e instalação de corrimãos e guarda-corpo no Centro De Ensino Médio Darcy Marinho, Município De Tocantinópolis - TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.740.121,52 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368. 1156. 1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 569  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Michael Vinicius Martins Caldeira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/27000/005116  
CONTRATO Nº 057/2020  
ADITIVO Nº: 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 07.134.777/0001-98  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 057/2020, conforme Parecer Técnico - fl. 3062, Cronograma de Cálculo - fl. 3062 e Justificativa nº 11/2022/DO - SEDUC - fl. 3063.  
VIGÊNCIA: O contrato nº 057/2020 fica prorrogado a sua execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do seu vencimento, qual seja: 18/04/2022.  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Edimilson do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL**

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº: 03/2022  
 PROCESSO: 2022/27000/009032  
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 CNPJ: 01.637.536/0001-85  
 OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cessão de 04 (quatro) servidores públicos efetivos, para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional no Município de Palmas e Porto Nacional.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS:  
 FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação  
 AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 04/2022  
 PROCESSO: 2022/27000/001553  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA  
 CNPJ: 44.943.835/0001-50  
 OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis para propiciar estágios curriculares aos estudantes matriculados nos cursos de Graduação/Licenciaturas Artes, Biologia, Computação, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Português, Inglês, Biblioteconomia, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Matemática, Música e Pedagogia na modalidade a Distância do Claretiano - Centro Universitário.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 20/06/2027.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS:  
 FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Educação  
 LUÍS CLÁUDIO DE ALMEIDA  
 Pró-Reitor - Ação Educacional Claretiana

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 07/2022  
 PROCESSO: 2022/27000/004941  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
 CNPJ: 02.075.216/0001-41  
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica e científica entre as duas Instituições, localizado no município de Formoso do Araguaia do Tocantins. Através de ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.  
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 20/06/2027.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação  
 HENO RODRIGUES DA SILVA  
 Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 - SRP ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta pasta, anexos, almoxarifado central e DRE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/003476. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 19 de julho de 2022. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br/e](http://www.gov.br/compras/pt-br/e) [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
 Pregoeiro

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS  
 MUN.: PALMAS UF: TO  
 ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS E SEUS CAMPIS: ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, DIANÓPOLIS E PALMAS  
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 RELATOR: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2019/20321/000962  
 PARECER CEE/TO/CEB Nº 047/2022  
 COLEGIADO: CP  
 APROVADO EM: 26/04/2022 - 426ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

**I - RELATÓRIO****1. Histórico****1.1 Do Objeto**

O Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos, por meio do Ofício/UNITINS/Nº 387/2019/GABREITOR, de 19 de julho de 2019, encaminhou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, Evandro Borges Arantes, solicitação de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e seus Campi, por meio do Processo Administrativo - SGD Nº 2019/20321/000962, autuado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD em 18/07/2019. O Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) e seus campi foram realizados na forma como segue:

\* Campus de Araguatins, nos dias 16 e 17 de junho de 2021, por meio da Comissão de Avaliadores composta pelo Conselheiro - Presidente da Comissão: Josiel Gomes dos Santos e membros representados pelo Conselheiro Raimundo Nonato Pessoa da Silva e Assessora Técnica do CEE/TO Telma Reijane Pinheiro da Costa, designados pela Portaria SEDUC/CEE-TO nº 19, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.846, em 14/05/2021.

\* Campus de Augustinópolis, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, por meio da Comissão de Avaliadores composta pelo Conselheiro - Presidente da Comissão: Evandro Borges Arantes e membros representados pelo Conselheiro Raimundo Nonato Pessoa da Silva e Assessora Técnica do CEE/TO Aldizia Carneiro de Araújo, designados pela Portaria CEE/TO nº 18, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 5.846, de 14 de maio de 2021.

\* Campus de Dianópolis, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, por meio da Comissão de Avaliadores composta pelo Conselheiro - Presidente da Comissão: Josiel Gomes dos Santos e membros representados pela Conselheira Larissa Ribeiro Santana e Assessora Técnica do CEE/TO Telma Reijane Pinheiro da Costa, designados pela Portaria SEDUC/CEE-TO nº 29, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.867, em 17/06/2021.

\* Campus de Palmas, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, por meio da Comissão de Avaliadores composta pelo Conselheiro - Presidente da Comissão: Robson Vila Nova Lopes e membros representados pelo Conselheiro Thiago Franco Oliveira e Secretária-Executiva do CEE/TO Joana D'Arc Alves Santos, designados pela Portaria-SEDUC nº 604, de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.846, de 14 de maio de 2021; Portaria CEE/TO nº 23, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.846, do dia 14 de maio de 2021.

## 1.2 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) tem sua história vinculada a do Estado, criado pelo art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em 5 (cinco) de outubro de 1988 como Estado do Tocantins, inserido na Região Norte.

O Censo 2010 apontou uma população de 1.383.445 habitantes, com estimativa para 2019 de 1.572.866, em 139 municípios, apontando um crescimento de 1,13%, segundo o IBGE. Com posição geográfica considerada privilegiada, com limites entre Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso, a infraestrutura dos serviços públicos disponíveis à população se tornou um fator importante de desenvolvimento do estado, entre eles e de demasiada relevância, a formação profissional de nível superior.

Sobre a educação, o Estado do Tocantins vem registrando avanços importantes nas taxas de redução do analfabetismo, em todas as faixas etárias. Houve decréscimo de 3,82%, para a faixa entre 15 a 24 anos de idade; 7,54%, para a faixa de 25 a 59 anos; e 11,37%, para pessoas de 60 anos ou mais.

A Universidade do Tocantins (Unitins) foi instituída pela Lei nº 136/1990 e efetivada via Decreto 252/1990, autorizada a funcionar por meio do Decreto Estadual nº 2.021/1990, incorporando as faculdades de Porto Nacional e Araguaína.

Com a Lei Estadual nº 326/1991, a Unitins foi transformada em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Para melhor atendimento à população do estado, implantou centros de extensão, incorporou as faculdades existentes e estabeleceu em seu sistema multicampi centros universitários, destacando-se como instituição de ensino superior em localizações estratégicas para o desenvolvimento regional, com as seguintes áreas de formação: Arraias - Pedagogia e Matemática; Araguaína - Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária; Colinas - Direito; Guaraí - Pedagogia; Miracema do TO - Matemática, Administração (com habilitação em Adm. Rural, Adm. Pública e Adm. de Empresas); Palmas - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Direito, Comunicação Social, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis; Paraíso do TO - Engenharia de Alimentos, Processamento de Dados; Porto Nacional - História, Geografia, Letras, Ciências Biológicas; Tocantinópolis - Pedagogia e Matemática. A personalidade jurídica da instituição era de direito público, com autonomia didático-científica, disciplinar, financeira e patrimonial, pautada pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988. Em 1996, novas mudanças com a aplicação da Lei nº 872 remodelaram a universidade, transformando-a em Fundação Universidade do Tocantins (PEREIRA, 2007).

O primeiro concurso público foi realizado em 1991, a partir do Decreto nº 2.044/1991, tendo ocorrido pela Lei nº 326/1991.

O ano de 2016 assinalou mais uma mudança no regime jurídico da Unitins, por meio da Lei nº 3.124/2016, que a tornou uma autarquia de regime especial, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação. Com essa mudança, voltou a ser intitulada "Universidade Estadual do Tocantins".

No ano 2000, a Unitins retornou a seu caráter de universidade pública e gratuita, pela Lei nº 1.160/2000, uma mudança que resultou na aplicação da Lei Federal nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, determinando a doação de todos os campi da Unitins para a criação da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Com a transferência de patrimônio, alunos e cursos regulares à UFT constituiu-se uma nova realidade acadêmica e física para a Unitins. O Decreto nº 1.672/2002 e a Lei nº 1.478/2004 atribuíram novos rumos à instituição, além de outras modalidades de cursos superiores.

Entre os papéis desempenhados pela instituição nessa fase de recomeço é importante destacar: - Oferta em regime especial em períodos de férias - graduação em Letras, Geografia, História, Pedagogia, Normal Superior, Ciências Biológicas e Ciências com habilitação em Matemática, Química e Física, para a formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino. Com esse esforço, garantiu que o Estado do Tocantins atendesse ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, nº 9.394/1996, no tocante à qualificação de professores, como um dos quesitos essenciais para efetivação de uma educação de qualidade. - Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária - OEPA, por meio da Lei nº 1.478/2004, com o objetivo de desenvolver pesquisa agropecuária, gerar tecnologias e inovações que propiciem soluções competitivas para o desenvolvimento rural e territorial sustentável do Tocantins. - Estruturação do Núcleo Tocantinense de Arqueologia (NUTA) e inserção do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos da Unitins (NEMET-RH) no Programa do Ministério de Ciência e Tecnologia de Monitoramento de Tempo, Clima e Recursos Hídricos - PMTCRH. -

Pela Portaria nº 2.145/2004, do Ministério da Educação, a Unitins foi credenciada para a oferta de cursos em EaD em nível nacional. A fase EaD da Unitins representou um período de notável expansão de conhecimento, de inovação e de aprendizado institucional, tanto para docentes quanto para técnicos e gestores. Instituição da modalidade EaD na Unitins com o curso Normal Superior para atender à demanda de formação superior de professores da Educação Básica.

Os passos seguintes nessa trajetória levaram à oferta exclusiva de cursos de graduação na modalidade telepresencial, com a criação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Serviço Social em EaD, conforme Parecer CNE/CES 140/2004, com a disponibilização de seis mil vagas para o Estado do Tocantins.

Ao lidar com um novo modo de formação superior, foi necessário à universidade operacionalizar metodologias apropriadas ao ensino à distância, elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos de apoio à aprendizagem do aluno e apreender novas estratégias para a docência em espaços virtuais. Todos esses processos resultaram em uma expertise técnica e pedagógica da Unitins sobre o formato EaD. Este período da universidade alcançou ascensão no Tocantins e no Brasil, não obstante ter sido posteriormente descredenciada.

Novamente, foi necessário elaborar rotas próprias de atuação, cujo processo foi iniciado com a formação, em 2010, de uma Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (Unitins, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa) com o propósito de subsidiar a Unitins na elaboração de um projeto de reestruturação institucional.

A partir desse esforço conjunto entre a instituição e instâncias da sociedade, a Unitins foi autorizada a ofertar cursos presenciais; o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e o Conselho Universitário (Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhadas.

O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual e publicado no Diário Oficial nº 3.107, de 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular, em julho de 2010, para os cursos presenciais em Engenharia Agrônoma, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social. A Unitins foi credenciada junto ao Sistema UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, para oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, a partir de 2011.

Ações como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso foram implementadas no mesmo período, para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas). Por meio da Lei Estadual nº 2.829/2014, a Unitins voltou ao modelo multicampi: em Araguatins, com os cursos de Letras e Pedagogia; em Augustinópolis, com os cursos de Ciências Contábeis, Direito e Enfermagem; em Dianópolis, com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, e em Palmas com os cursos de Direito, Engenharia Agrônoma, Serviço Social e Sistemas de Informação. Em julho de 2014, foi lançado edital para provimento do quadro de docentes da Unitins.

Diante dessa realidade foi que o Governo do Estado do Tocantins efetivou interesse em criar as condições técnicas, financeiras e jurídicas, necessárias à transformação da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins em autarquia.

Por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. nº 4.662/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins. Outras mudanças decorrem desta Lei, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da Universidade. A Unitins, atualmente, conta com órgãos vinculados ao ensino, pesquisa e extensão dentre os quais se destacam: Complexo de Ciências Agrárias e seus Núcleos: NEMETH/RH (Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos), NUDAM (Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental), NUTA (Núcleo Tocantinense de Arqueologia), NZT (Núcleo de Zoologia e Taxidermia), NIT (Núcleo de Integração Tecnológica), com forte intento na pesquisa agropecuária.

Quanto à produção científica, os destaques são para as revistas Humanidades e Inovação, Revista Ciência Agroambiental e Revista Extensão, que têm sido importantes na produção acadêmica regional e nacional, incentivando a iniciação científica do estado e abrindo oportunidade para que docentes e discentes de outras instituições, do estado e do Brasil, tenham oportunidade e proximidade com a divulgação acadêmico-científica.

### 1.3 DOS CAMPIS

#### 1.3.1 DO CAMPUS ARAGUATINS

Em 2014, o campus de Araguatins foi integrado à trajetória histórica da Unitins para a promoção do desenvolvimento regional e foi credenciado, na forma de aditamento, ao Decreto nº 5.107/2014, D.O.E. nº 4.197, de 21/08/2014, pelo prazo de três anos e seis meses. No ano de 2018, foi publicado o Decreto Nº 5.824/2018, D.O.E. 5.123, de 30 de maio de 2018, o qual prorrogou o prazo do Recredenciamento da Unitins por mais um ano.

O município de Araguatins exerce forte influência regional como centro comercial, maior força política da região do Bico do Papagaio, e referência em serviços de saúde pública e privada. O PIB da cidade, segundo o IBGE, é composto principalmente da prestação de serviços, seguido da agropecuária e por último da indústria. Além disso, possui forte ligação econômica com os estados do Pará e Maranhão.

Para o funcionamento dos cursos presenciais no Campus de Araguatins, a Unitins oferece um espaço localizado à Av. Castelo Branco, 2280 - Centro, Araguatins- TO - CEP: 77950-000.

##### 1.3.1.1 Dos Cursos de Araguatins

No Campus de Araguatins, são ofertados os cursos: Pedagogia e Letras.

Quadro 1 - Relação dos cursos e seu atos regulatórios do Campus de Araguatins-TO

CURSO	ATO	DURAÇÃO	CONCEITO ENADE	CPC	IGC Índice Geral de Cursos	CONCEITO CEE TO - AVALIAÇÃO ANTERIOR
Letras	Reconhecido pelo Decreto 6.049/2020, publicado no DOE TO 5.547.	8 semestres	2	3	3	3,4
Pedagogia	Reconhecido pelo Decreto 5.995/2019, publicado no DOE TO 5.448.	8 semestres	3	4		3

Fonte: PDI 2018/2022

1.3.1.2 Cronograma e Plano de Expansão para abertura de cursos presenciais para o período de vigência do PDI

Consta no PDI a proposta de implantação do curso de Educação Física no ano de 2022.

Quadro 2 - Cronograma e Plano de Implantação de cursos presenciais - Campus de Araguatins-TO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS DE ARAGUATINS-TO						
NOME DO CURSO	Modalidade	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de funcionamento	Ano de entrada
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Presencial	40	1	Matutino	Araguatins-TO	2022

Fonte: PDI 2018/2022

##### 1.3.1.3 Dos cursos de pós-graduação - Araguatins

Não há cursos de pós-graduação ofertados no Campus.

##### 1.3.1.4 Corpo docente do campus de Araguatins

A forma de provimento e contratação de professores para o Campus de Araguatins é por meio de termo de contrato temporário. Os docentes possuem titulação de doutor, mestre e especialista, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Quadro 3 - Relação dos docentes por titulação do Campus de Araguatins-TO

Titulação	Quantidade	%
Especialista	09	40,90
Mestre	09	40,90
Doutores	04	18,20
Total	22	100%

1.3.1.5 Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

O PDI contempla uma política de capacitação de docentes. Conforme demonstrado, semestralmente são realizadas ações de capacitações, bem como oportunizada e incentivada a participação dos docentes em eventos científicos e programas de qualificação profissional.

##### 1.3.1.6 Atendimento ao discente no campus de Araguatins

As políticas de atendimentos aos discentes no campus de Araguatins contemplam programas de acolhimentos, nivelamento, monitoria e apoio psicopedagógico. O NAPE atende os estudantes e servidores da IES com atendimento psicossocial, que é realizado por psicólogo, pedagogo e assistente social.

##### 1.3.1.7 Da infraestrutura do campus de Araguatins

No campus de Araguatins, as instalações administrativas atendem às necessidades institucionais, considerando a adequação às atividades, guarda dos documentos e equipamentos, manutenção, iluminação e climatização.

A IES dispõe de um espaço adaptado como auditório para realização de eventos e ações pedagógicas. O espaço é aberto, sem nenhum tipo de mobiliários ou equipamentos, o que o torna insuficiente para atender às necessidades institucionais.

Para a Comissão Permanente de Avaliação - CPA, é disponibilizado um espaço físico para funcionamento compartilhado com outro setor administrativo do Campus, não sendo muito adequado para o trabalho.

- Sala de aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, acessibilidade, iluminação, climatização, limpeza e higienização. Há que se fazer ressalva quanto à necessidade de disponibilização de carteira para alunos canhotos. Além disso, as salas de aulas são equipadas com ar-condicionado e com ventiladores, mas os ventiladores apresentam ruídos excessivos.

- Sala de Professores

O campus não dispõe de sala dos professores com equipamentos e condições para estudo e planejamento. Os professores utilizam, de forma compartilhada, a sala dos professores da escola de educação básica, onde funcionam as salas de aulas da IES.

## - Biblioteca

O espaço físico da biblioteca é pequeno, insuficiente para demanda e sua finalidade. Não há na biblioteca espaço adequado para estudo em grupo, individual e pesquisa.

## - Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente

O Campus dispõe de 2 (dois) laboratórios de informática com equipamentos novos e em funcionamento, sendo um onde funciona o administrativo do campus (sem acessibilidade arquitetônica) e o outro na escola onde funcionam as salas de aula, e, no caso do segundo laboratório de informática, convém destacar que as bancadas onde ficam os computadores são altas, de modo que compromete a utilização por parte dos discentes. Há na IES alguns recursos pedagógicos destinados à brinquedoteca, mas não foi apresentado espaço destinado a ela. De todo modo, considerando os apontamentos, os laboratórios apresentam impropriedades que impossibilitam o atendimento pleno.

## 1.3.2 - CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS

O Campus de Augustinópolis está integrado à trajetória histórica da Unitins com o desenvolvimento regional e foi credenciado, na forma de aditamento, ao Decreto nº 5.102/2014, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) nº 4.197/2014, pelo prazo de três anos e seis meses. No ano de 2018, foi publicado o Decreto nº 5.824/2018, publicado no D.O.E. nº 5.123/2018, o qual prorrogou o prazo de Recredenciamento da Unitins por mais um ano.

A região do Bico do Papagaio, onde se localiza a cidade-sede do Campus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, fica no extremo norte do Estado, com acesso privilegiado aos estados do Pará e Maranhão.

Devido à representação social, cultural e econômica da cidade, a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins torna-se relevante para o crescimento e identidade da região.

A cidade de Augustinópolis é a terceira maior cidade na microrregião do Bico do Papagaio, exercendo forte influência regional como centro comercial e referência em serviços de saúde pública e privada.

Para o funcionamento dos cursos presenciais no Campus de Augustinópolis, a Unitins oferece um espaço que está localizado na Rua Planalto nº 601, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960 000.

## 1.3.2.1 Dos Cursos de Augustinópolis

No Campus de Augustinópolis são ofertados quatro cursos: Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem e Medicina, que se encontram descritos na tabela abaixo:

Quadro 4 - Cronograma de cursos de graduação ofertados/concluídos, autorizados e reconhecidos - Campus de Augustinópolis

CURSO	DURAÇÃO	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS ANUAIS	SITUAÇÃO LEGAL/MEC
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	8 semestres 4 anos	Noturno	40	Reconhecido pelo Decreto nº 5.697/2017, publicado no DOE/TO Nº4. 933, em 16/08/2016
DIREITO (Bacharelado)	10 semestres 5 anos	Noturno	40	Curso em processo de reconhecimento, aguardando publicação do Decreto pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.
ENFERMAGEM (Bacharelado)	10 semestres 5 anos	Noturno	40	Curso em processo de reconhecimento, aguardando publicação do Decreto pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.
MEDICINA (Bacharelado)	12 Semestres 6 anos	Integral	40	Autorizado pelo Decreto nº 6.296, de 5 de agosto de 2021, publicado no D.O.E. nº 5.902, de 5 de agosto de 2021.

Fonte: PDI 2018-2022 - Adequação CEE/TO

A Unitins encaminhou o ofício UNITINS/Nº 415/2020/GABREITOR, de 3 de novembro de 2020, solicitando Autorização para Funcionamento do curso no Campus de Augustinópolis/TO, cumprindo o que determina o art. 50, da Resolução/CEE/TO de Nº 155, de 12 de agosto de 2020, por meio do Processo Administrativo 2020/27000/011090, autuado em 4 de novembro de 2020 no Sistema de Gestão de Documentos - SGD.

## 1.3.2.2 Dos Cursos de Pós-graduação - Augustinópolis

Entre 2016 e 2020, foram implementados 13 (treze) cursos de pós-graduação *Lato sensu* na Unitins, sendo 3 (três) propostas para o Campus de Augustinópolis.

O Campus de Augustinópolis oferta três cursos que atualmente se encontram como público alvo descrito no quadro abaixo:

Quadro 5 - Cronograma de Cursos Pós-Graduação *lato sensu* - Campus de Augustinópolis

Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>
Direito Público com ênfase em Ciências Criminais
Contabilidade e Direito Tributário
Epidemiologia em Saúde

Fonte: Relatório de Avaliação Institucional Externa *In Loco* para fins de Recredenciamento

## - Campus de Augustinópolis

1.3.2.3 Cronograma e Plano de Expansão para abertura de cursos presenciais para o período de vigência do PDI do Campus de Augustinópolis

Os cursos em andamento e os cursos projetados, conforme PDI 2018-2022, atendem às demandas do estado, bem como da sociedade e da instituição, a partir da rearticulação dos colegiados de cursos, câmaras setoriais e conselhos.

Quadro 6 - Cronograma e Plano de Implantação e Expansão de cursos presenciais - Campus de Augustinópolis-TO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS-TO						
NOME DO CURSO	Modalidade	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de funcionamento	Ano de entrada
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	Presencial	40	1	Matutino	Augustinópolis-TO	2021 2022

Fonte: PDI 2018-2022

Conforme PDI 2018-2022, o curso de Medicina não estava previsto em seu plano de expansão, apenas o curso de Fisioterapia; no entanto a Unitins encaminhou o ofício UNITINS/Nº 415/2020/GABREITOR, de 3 de novembro de 2020, solicitando o ato de Autorização para Funcionamento do curso de Medicina no Campus de Augustinópolis/TO, cumprindo o que determina o art. 50, da Resolução/CEE/TO de Nº 155, de 12 de agosto de 2020, por meio do Processo Administrativo 2020/27000/011090, autuado em 4 de novembro de 2020 no Sistema de Gestão de Documentos-SGD.

Quadro 7 - Cronograma de Expansão de reoferta de vagas para cursos já existentes na modalidade presencial - Campus de Augustinópolis-TO

CRONOGRAMA DE REOFERTA DE VAGAS PARA CURSOS JÁ EXISTENTES CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS-TO										
Curso	Modalidade	Turno	2018		2019		2020		2021 2022	
			I	II	I	II	I	II	I	II
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	Presencial	Noturno	40	-	40	-	40	-	40	-
DIREITO (Bacharelado)	Presencial	Noturno	40	-	40	-	40	-	40	-
ENFERMAGEM (Bacharelado)	Presencial	Noturno	40	-	40	-	40	-	40	-

Fonte: PDI 2018-2022

1.3.2.4 Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural.

Há alinhamento entre o PDI, a política e as práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural, verificando-se práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, havendo linhas de pesquisa e de trabalhos transversais, conforme os seguintes eixos norteadores:

- Pesquisa ligada às demandas econômica, política, agropecuária, ambiental, social, e cultura de âmbito local, regional e nacional;

- Pesquisa como atividade de iniciação científica;
- Pesquisa, pós-graduação e extensão nos projetos de aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos do Tocantins e da Unitins.

- No Campus de Augustinópolis são desenvolvidos os seguintes projetos:

Projeto/Ação: II Simpósio de Enfermagem - Os desafios da Enfermagem para uma prática com Equidade.

Objetivo: proporcionar uma experiência de aprendizagem mútua e de conhecimento profissional, além de contribuir com a formação de profissionais capazes de interagir com a sociedade, proporcionando a visibilidade do papel da Enfermagem junto à sociedade.

Projeto/Ação: I Talk Show - Dia do Contabilista

Objetivo: proporcionar aos acadêmicos e comunidade em geral o conhecimento acerca da importância do profissional contábil nas mais diversas áreas de atuação e atualização e discutir com os acadêmicos e profissionais da área as atualizações tecnológicas e metodológicas da área contábil.

Projeto/Ação: III Mostra de Ciência e Tecnologia: Bioeconomia e empreendedorismo na região da Amazônia Legal - Realizada pelo Núcleo de Inovação e Tecnologia da Unitins no Campus de Augustinópolis.

Projeto/Ação: III Simpósio de Enfermagem - "A importância da Enfermagem no Sistema de Saúde frente à pandemia de COVID -19".

Objetivo: promover um encontro virtual com os profissionais da enfermagem e acadêmicos para compartilhamento de experiências de profissionais da linha de frente da pandemia COVID-19, discutindo as principais mudanças nas práticas dos serviços de saúde no enfrentamento ao Novo Coronavírus.

### 1.3.2.5 Corpo Docente do Campus de Augustinópolis

No campus de Augustinópolis, o corpo docente é composto por 51,8% de mestres e doutores. A IES já conta com um número considerável de servidores que são efetivos, mas a rotatividade existente impacta nos percentuais de mestres e doutores.

Os docentes são regidos pelo regime dos servidores públicos civis (Lei Estadual 1.818/2007).

Quadro 8 - Relação de docentes por titulação dos cursos do Campus de AUGUSTINÓPOLIS-TO

CURSO	QUANT. PROF.	% DOUTORES	% MESTRES	% ESPECIALISTAS	% REGIME PARCIAL	% REGIME INTEGRAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17	01 (6%)	09 (53%)	07 (41%)	03 (17,6%)	14 (82,3%)
ENFERMAGEM	22	02 (10%)	10 (45%)	10 (45%)	0 (0%)	22 (100%)
DIREITO	19	03 (15,7%)	05 (26,3%)	11 (58%)	11 (58%)	08 (42%)
TOTAL	58	06 (10,4%)	24 (41,4%)	28 (48,2%)	14 (25%)	44 (75%)

Fonte: Com base nos dossiês dos professores (Unitins/2021)

### - Política de capacitação Docente

A política de capacitação docente e formação continuada garantem a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação é responsável pela coordenação e desenvolvimento de ações desta natureza.

### 1.3.2.6 Atendimento ao Discente no Campus de Augustinópolis

A política de atendimento aos discentes no campus de Augustinópolis contempla programas de acolhimento e permanência do discente, programas de acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados e apoio psicopedagógico; apresenta uma instância que permite o atendimento discente em todos os setores pedagógico-administrativos da instituição e promove outras ações reconhecidas exitosas ou inovadoras.

No Campus Augustinópolis, a formação do Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional (Nape) se dá por meio de uma equipe multiprofissional, que presta serviços voltados para o acolhimento e desenvolvimento de apoio psicológico, social e educacional, contribuindo para o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

### 1.3.2.7 Da Infraestrutura do Campus de Augustinópolis

As instalações administrativas do Campus de Augustinópolis atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, à guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica, à acessibilidade, à avaliação periódica dos espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial. Porém, não há recursos tecnológicos diferenciados.

Em sua estrutura, conta com uma sala da secretaria acadêmica, uma sala com armários onde estão armazenados os arquivos inativos dos discentes, uma sala para recepção, reunião e atendimento aos alunos e professores, uma sala da direção do campus, três salas das coordenações dos cursos de Direito, Ciências Contábeis e Enfermagem, adequados ao atendimento dos docentes e discentes; uma sala para Recursos Humanos e Financeiro. As instalações administrativas são equipadas, mobiliadas, em número suficiente para acomodar as necessidades institucionais.

### - Sala de aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionizadas e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.

São catorze salas de aula com aproximadamente quarenta carteiras novas, uma mesa/cadeira para o professor, um quadro branco, e um condicionador de ar com capacidade média entre 30.000 a 36.000 BTUs, com capacidade para acomodar de forma confortável uma média de 40 a 45 pessoas em cada sala. Há duas salas com o Display-quadro interativo digital. Nas demais salas, os professores devem reservar o Datashow para uso em sala de aula.

- 05 salas atendem os acadêmicos do curso de Direito;
- 05 salas atendem os acadêmicos do curso de Enfermagem;
- 04 salas atendem os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis.

### - Sala de Professores

A sala de professores possui tamanho pequeno, conta com 3 (três) computadores, 1 (uma) máquina impressora, 2 (duas) mesas redondas com cadeiras e 1 (um) armário, o que poderá gerar desconforto aos docentes e não há recursos tecnológicos diferenciados.

### - Biblioteca

A biblioteca do campus dispõe de acervo virtual e físico. Mas, considerando aspectos qualitativos e o PPC, o acervo bibliográfico é insuficiente para atender à demanda do campus. Há plano de atualização do acervo descrito no PDI e viabilidade para sua execução, considerando a alocação de recursos e ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica, porém não há dispositivos inovadores.

Conforme consta no PDI 2018/2022, a Unitins almeja realizar nos próximos cinco anos atualização e expansão de no mínimo 40% (quarenta por cento) do acervo bibliográfico dos campi de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, para atender às alterações realizadas nas bibliografias básicas e complementares dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC, bem como às recomendações do Conselho Estadual de Educação e às Diretrizes Nacionais.

### - Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente

A sala de apoio de informática ou estrutura equivalente atendem às necessidades institucionais, considerando os equipamentos, as normas de segurança, o espaço físico, o acesso à internet, a atualização de *softwares*, a acessibilidade (incluindo recursos tecnológicos transformadores), os serviços, o suporte e as condições ergonômicas. É uma sala ampla, arejada, com 22 máquinas com Corel 5, Corel 3, pacote Office original, sistemas originais, sistema antivírus, acesso à internet via fibra óptica em funcionamento.

Em duas máquinas estão instalados os programas DOS-VOX e V-Libras para atendimentos aos acadêmicos deficientes auditivos. Além disso, está instalado o software Domínio Contábil nos computadores para atendimento aos alunos do curso de Ciências Contábeis.

Contam com 2 técnicos da TI efetivos que fazem a manutenção preventiva e trocas de equipamentos e reposição de peças. Esta sala encontra-se em processo de expansão quanto à estruturação do cabeamento de rede, computadores em sala de aula para atender ao curso de Medicina.

- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas

Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, as normas de segurança, a avaliação periódica dos espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.

- Laboratório de Simulação de Enfermagem:

Dispõe de materiais e equipamentos para manuseio dos acadêmicos e professores, como auscultadores, bonecos, balanças de peso, aparelhos reprodutores, equipamentos para aferir pressão, camas, Leitos, berços, balcão com duas pias.

- Laboratório de Enfermagem Multidisciplinar

Dispõe de microscópios, estufas, equipamentos para realização de exames

- Laboratório de enfermagem semiotécnica (práticas hospitalares)

Conta com 2 (dois) Leitos com bonecos pacientes e equipamentos, armários para organização da documentação/prontuário, balanças, cadeira de rodas, utensílios, luvas, algodão, gases, tesouras, álcool, soro, armários com medicamentos e materiais de primeiros socorros. A partir do 3º período, os discentes do curso de Enfermagem começam a utilizar esse laboratório.

- Laboratório de Enfermagem-Anatomia

Mesa Digital visualizadora de anatomia, material sintético com os aparelhos anatômicos, esqueletos.

- Sala do Núcleo de Práticas Jurídicas

Funciona em uma sala do fórum da cidade com equipamentos e estrutura necessários para a realização das práticas jurídicas pelos discentes.

- Sala do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)

Os discentes prestam atendimento à comunidade quanto aos serviços básicos e comuns da Delegacia da Receita Federal.

- Sala do Núcleo de Prática Contábil

Há 18 Computadores novos Corel i3, com programa Domínio Contábil instalado para simulações a serem realizadas pelos discentes. Nesta sala, há duas cadeiras adaptadas para pessoas com obesidade.

### 1.3.3 DO CAMPUS DE DIANÓPOLIS

O Campus de Dianópolis foi criado e inserido na estrutura operacional da Unitins pela Lei Estadual nº 2.829, de 16 de março de 2014, que no mesmo ato criou os campi de Augustinópolis e de Araguaatins.

Dianópolis é referência da região sudeste do Tocantins em educação. Além de ensino básico e profissional, a cidade conta com uma faculdade (Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense - FADES) que oferece cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia em gestão ambiental e Tecnologia em Gestão de Agronegócios.

Em julho de 2014, a Fundação Universidade do Tocantins (Unitins), instalou um campus na cidade, onde ocorreu a transição dos alunos e os cursos de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas da FADES, encerrando assim definitivamente suas atividades acadêmicas e administrativas.

Para o funcionamento dos cursos presenciais, a Unitins oferece um prédio cedido pela rede municipal de ensino, provisoriamente; é um prédio alugado, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, 02, Centro, Dianópolis - TO, CEP: 77.300-000.

#### 1.3.3.1 Dos Cursos de Dianópolis

No Campus de Dianópolis, são ofertados os cursos: Administração, Ciências Contábeis e Direito.

#### Quadro 9 - Cursos de Graduação do Campus de Dianópolis

CURSO	ATO	DURAÇÃO	CONCEITO ENADE	CPC	IGC - Índice Geral de Cursos	CONCEITO CEE TO - AVALIAÇÃO ANTERIOR
Administração	Reconhecido pelo Decreto 6.010/2019, publicado no DOE TO 5.477	8 semestres	3	3	3	3
Ciências Contábeis	Reconhecido pelo Decreto 5.931/2019, publicado no DOE TO 5.346	8 semestres	2	3		3
Direito	Reconhecido pelo Decreto 5.909/2019, publicado no DOE TO 5.313	10 semestres	1	2		3,15

Fonte: Relatório de Avaliação Institucional Externa *In Loco* para fins de Recredenciamento do Campus de Dianópolis

#### 1.3.3.2 Cronograma e Plano de Expansão para abertura de cursos presenciais para o período de vigência do PDI

Consta no PDI a proposta de implantação do curso de Turismo no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

Quadro 10 - Plano de Implantação e Expansão de cursos presenciais - Campus de DIANÓPOLIS - TO.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS - CAMPUS DE DIANÓPOLIS-TO						
NOME DO CURSO	Modalidade	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de funcionamento	Ano de entrada
TURISMO (Bacharelado)	Presencial	40	1	Matutino	Dianópolis-TO	2021   2022

Fonte/PDI 2018-2022/Reitoria/Unitins

Quadro 11 - Cronograma de Expansão de reoferta de vagas para cursos já existentes na modalidade presencial - Campus de Dianópolis-TO

CRONOGRAMA DE REOFERTA DE VAGAS PARA CURSOS JÁ EXISTENTES - CAMPUS DE DIANÓPOLIS-TO										
Curso	Modalidade	Turno	2018		2019		2020		2022	
			I	II	I	II	I	II	I	II
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Presencial	Noturno	40	-	40	-	40	-	40	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	Presencial	Noturno	40	-	40	-	40	-	40	-
DIREITO (Bacharelado)	Presencial	Noturno	40	-	40	-	40	-	40	-

Fonte: PDI 2018-2022/Diretoria de Administração Acadêmica/Unitins

1.3.3.3 Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural.

Anualmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação promove a Jornada de Iniciação Científica, evento previsto no calendário da Universidade que tem como objetivo estimular a integração científica e promover a troca de experiências entre estudantes, professores e comunidade acadêmica em geral.

Em 2017, foi realizado por meio de parceria da Diretoria de Pesquisa Institucional, coordenações de cursos dos Campi de Dianópolis e Augustinópolis e professores, um evento científico inédito nestes campi: I Mostra de Pesquisa Científica - Campus do Interior.

Os objetivos do evento foram: incentivar a execução de pesquisa entre os acadêmicos; propiciar o intercâmbio entre os pesquisadores e estudantes; divulgar e debater os trabalhos científicos desenvolvidos pelos discentes e docentes nas diferentes áreas do conhecimento; gerar novos conhecimentos e divulgar as pesquisas científicas por meio de publicações.

Foram apresentados 53 (cinquenta e três) trabalhos em formato de banner acerca dos resultados de pesquisa de professores e estudantes que resultaram em resumos que compuseram o livro de resumos da I Mostra Científica, contendo mais de 60 (sessenta) resumos das áreas de Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde. O evento teve mais de 500 inscritos.

#### 1.3.3.4 Corpo docente do campus de Dianópolis

A forma de provimento e contratação de professores para o Campus de Dianópolis é realizada por meio de termo de contrato temporários, não havendo efetivos no quadro.

O Campus possui em seu quadro 39 professores, dos quais 24 (61,53%) são especialistas, 10 (25,64%) mestres e 5 (12,83%) doutores. Há professores que ministram aulas em mais de um curso.

#### 1.3.3.5 Atendimento ao discente no campus de Dianópolis

As políticas de atendimentos aos discentes contemplam programas de acolhimentos, nivelamento, monitoria e apoio psicopedagógico. O NAPE atende os estudantes e servidores da IES com atendimento psicossocial, que é realizado por psicólogo, pedagogo e assistente social, bem como há iniciativas de atendimentos em grupos e de ações preventivas em saúde.

#### 1.3.3.6 Da infraestrutura do campus de Dianópolis

As instalações atendem às necessidades instrucionais, considerando a adequação das atividades, guarda dos documentos e equipamentos, manutenção, iluminação e climatização. A infraestrutura do Campus permite atendimento adequado aos discentes e docentes, com a disponibilização de ambientes para guardas de documentos, atendimento individualizado aos estudantes e profissionais da IES, estudos, pesquisa, planejamento e reuniões.

#### - Sala de aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, acessibilidade, iluminação, climatização, limpeza e higienização. As salas de aulas são equipadas com ar-condicionado e ventiladores, quadro branco, disponibilização de internet e projetor digital.

#### - Sala de Professores

O campus dispõe de sala dos professores com equipamentos e condições para estudo e planejamento. Além da sala destinada aos professores na sede do campus, os professores também utilizam, de forma compartilhada, a salas dos professores da escola de educação básica onde funcionam as salas de aulas da IES. Há na IES outros espaços destinados ao atendimento individualizado dos estudantes.

#### - Biblioteca

A biblioteca é climatizada e arejada. O acervo está organizado e identificado. As instalações apresentam acessibilidade, possui estações individuais para estudo, computadores com internet, guarda volume, controle e empréstimo são realizados de forma virtual; há ambiente coletivo para estudo e mecanismo de reserva de livro; e se for o caso, respeitada a legislação, é disponibilizado material para impressão.

#### - Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente

A sala de apoio de informática atende as necessidades institucionais.

#### 1.3.4 DO CAMPUS DE PALMAS

Campus de Palmas - Localizado na região central do Tocantins, na cidade de Palmas, capital do estado. A proposta da IES para a capital do estado destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas.

Para o funcionamento dos cursos presenciais no Campus de Palmas, a Unitins oferece um espaço que está localizado na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77001-090.

#### 1.3.4.1 Dos Cursos do Campus de Palmas - Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu*

A Unitins, campus de Palmas, oferta os cursos abaixo relacionados.

Os cursos de Pós-graduação ofertados no campus de Palmas são Direito Civil e Processual Civil (Convênio com OAB) com 249 (duzentos e quarenta e nove) estudantes e Legislação Educacional (Convênio com Seduc) com 21 (vinte e um) estudantes.

Quadro 12 Relação dos cursos do campus de Palmas

Tipo	Formato	Curso	Quantidade de Cursos
Graduação	Licenciatura	Letras	01
		Pedagogia	01
	Bacharelado	Administração	01
		Ciências Contábeis	03
		Direito	04
		Enfermagem	01
		Engenharia Agrônoma	01
		Serviço Social	01
		Sistemas de Informação	01
	Tecnólogo	Tecnólogo em Agronegócio	01
Especialização	Lato sensu	Educação, Sociedade e Violência	01
		Gestão Educacional - complementação ao Progestão	01

Fonte: Elaborado pela DDPI.

#### 1.3.4.2 Cronograma e Plano de Expansão para abertura de cursos presenciais para o período de vigência do PDI

Apresenta-se no quadro abaixo a proposta de expansão com abertura de novos cursos presenciais no campus de Palmas, conforme expresso no PDI.

Quadro 13 - Plano de Implantação e Expansão de cursos presenciais - Campus de Palmas-TO.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS DE PALMAS-TO							
NOME DO CURSO (Área de Conhecimento)	Modalidade	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Local de funcionamento	Ano de entrada
FISIOTERAPIA (Bacharelado) (Ciência da Saúde)	Presencial	40	1	Matutino	Anual	Palmas - TO	2020
							2021
							2022
MEDICINA (Bacharelado) (Ciência da Saúde)	Presencial	40	1	Integral	Anual	Palmas - TO	2020
							2021
							2022
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Ciências Humanas)	Presencial	40	1	Vespertino	Anual	Palmas - TO	2020
							2021
							2022
PSICOLOGIA (Bacharelado) (Ciências Humanas)	Presencial	40	1	Noturno	Anual	Palmas - TO	2020
							2021
							2022
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA (Tecnólogos - Recursos Naturais)	Presencial	40	1	Noturno	Anual	Palmas - TO	2020
							2021
							2022

Fonte: PDI 2018/2022

1.3.4.3 Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural.

O Campus de Palmas possui práticas de extensão relacionadas ao desenvolvimento artístico e cultural, com a concessão de bolsas, em consonância com o que propõe o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

As ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural estão em conformidade com as políticas estabelecidas, com garantia de divulgação no meio acadêmico, são estimuladas com programas de bolsas mantidos com recursos próprios e de agências de fomento e promovem práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

Anualmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação promove a Jornada de Iniciação Científica, evento previsto no calendário da Universidade que tem como objetivo estimular a integração científica e promover a troca de experiências entre estudantes, professores e comunidade acadêmica em geral.

#### 1.3.4.4 Corpo docente do campus de Palmas

O número de docentes e discentes por cursos ofertados e a quantidade de cursos oferecidos na graduação estão contidos na tabela a baixo:

Quadro 14 Relação do corpo docente e discente dos curso de graduação do campus de Palmas

TABELA DOS CURSOS			
NOME DO CURSO	Nº DE DISCENTES	Nº DE DOCENTES	PERCENTUAL DE DOCENTE POR TITULAÇÃO
ENGENHARIA AGRONÔMICA	225	34	03 ESPECIALISTAS = 8,82%
			09 MESTRES = 26,47%
			22 DOUTORES = 64,71%
DIREITO	323	30	01 ESPECIALISTA = 3,33%
			13 MESTRES = 43,33%
			16 DOUTORES = 53,33%
PEDAGOGIA	32	13	01 ESPECIALISTA = 7,69%
			07 MESTRES = 53,85%
			05 DOUTORES = 38,46%
SERVIÇO SOCIAL	181	24	02 ESPECIALISTAS = 8,33%
			12 MESTRES = 50%
			10 DOUTORES = 41,67%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	172	24	05 ESPECIALISTAS = 20,83%
			12 MESTRES = 50%
			07 DOUTORES = 29,17%

Fonte: Relatório de Avaliação Institucional Externa *In Loco* para fins de Recredenciamento do Campus de Palmas

#### 1.3.4.5 Atendimento ao discente no campus de Palmas

A Política de Atendimento aos Discentes está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Nele, evidencia-se que a política de atenção ao discente, que se efetiva por meio de "ações que estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica".

O PDI destaca a promoção de ações para democratizar a acessibilidade e a inclusão social dos discentes. Como forma de inclusão, destaca-se o acesso às vagas nos Vestibulares da Unitins em consonância com a Lei Estadual 3.458/2019, disponível em e seus princípios institucionais de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

A política de atendimento aos discentes contempla programas de acolhimento e permanência do discente, programas de acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação, e pressupõe apoio psicopedagógico com uma instância que permita o atendimento discente em todos os setores pedagógico-administrativos da instituição e planeja outras ações inovadoras. Foram evidenciadas ações de acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados.

A IES conta com o Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE, formado por uma equipe multiprofissional composta por psicólogo, assistente social e pedagoga, prestando serviços voltados para o acolhimento e desenvolvimento de apoio psicológico, social e educacional, contribuindo para o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Os serviços oferecidos pelo NAPE são destinados aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, docentes e servidores do quadro técnico-administrativo.

#### 1.3.4.6 Da infraestrutura do campus de Palmas

As instalações administrativas estão organizadas e dispostas de forma a atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a guarda, manutenção e disponibilização da documentação acadêmica, visto que a secretaria acadêmica está organizada com armários e arquivos estruturados para o acervo e toda a documentação acadêmica.

Com relação à acessibilidade, a IES possui os instrumentos e recursos previstos no plano de acessibilidade institucionalizado, porém o piso tátil nos corredores de acesso às salas administrativas não existe, o que pode ser considerado um ponto de atenção que prejudica o acesso de forma plena ao estudante cego ou com baixa visão.

Quanto à avaliação periódica dos espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial, observou-se que a IES possui uma equipe de supervisão administrativa responsável pela estrutura física, patrimônio, manutenções e serviços necessários para o funcionamento diário. No entanto, não se observou um plano institucional de gerenciamento da manutenção patrimonial sistematizado, com ações estruturadas para as rotinas diárias de gerenciamento e manutenção.

- Sala de aula

As salas de aula do Campus de Palmas estão disponíveis em dois Blocos, sendo doze no Bloco A e oito no Bloco B, totalizando 20 (vinte), salas de aulas com espaços adequados com condições favoráveis quanto ao uso para as atividades dos cursos de graduação ofertados e demais atividades das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão.

As salas possuem uma metragem de aproximadamente 60,63 m<sup>2</sup> cada uma, e capacidade média para 40 a 45 pessoas, totalizando uma média estimada de 1,4 m<sup>2</sup> de espaçamento por pessoa. Todas as salas são climatizadas com condicionadores.

As salas de aula atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades. Quanto à acessibilidade, observou-se que existem rampas de acesso, assim como atende às regras mínimas, apenas; não foi identificado piso tátil nos corredores internos que dão acesso às salas de aula.

Há acesso cabeado à internet em todas as salas de aula, com 2 (dois) pontos de rede por sala e cabeamento permanente no desktop ou notebook, a depender do local. Outro mecanismo de conectividade disponível nas referidas salas é a conexão por wi-fi, que é liberada a todos os docentes e discentes por meio de acesso pessoal mediante a login com CPF e senha.

- Sala de Professores

O campus Palmas possui 1 (uma) sala destinada aos professores com uma área de aproximadamente 58m<sup>2</sup>, é climatizada.

A sala possui equipamentos, eletrodomésticos e mobília em bom estado de conservação, em número adequado e suficiente, proporcionando um ambiente confortável para o desenvolvimento de atividades, descanso e convivência com os colegas durante os intervalos. Possui bancadas equipadas com computadores completos, com conexão à internet cabeada, há uma bancada para uso com notebook, disponibilizada com cabos de rede para conexão à internet.

Há também um espaço na sala com sofás e mesa de centro que compõe uma sala de estar. O ambiente de uso exclusivo para docente atende ao indicador, com apenas duas ressalvas quanto à falta de limpeza interna e externa das janelas, o que, no ato da avaliação, foi constatado; e os computadores obsoletos para uso dos docentes.

- Biblioteca

A estrutura física da biblioteca do campus dispõe de um espaço de aproximadamente 193m<sup>2</sup>. É um ambiente destinado à leitura, estudo individual e trabalho em grupo com 9 mesas redondas para estudos em grupo e elaboração de trabalhos acadêmicos, e mais 14 (quatorze) estações para estudo individual; dentre essas, possui 12 (doze) computadores disponíveis para pesquisa e consulta bibliográfica, e 3 estações de estudo individual a usuários que utilizam notebooks, tablets e outros dispositivos eletrônicos, disponibilizando, assim, roteador para acesso à rede wi-fi em todo o espaço físico da biblioteca.

A biblioteca está localizada no Bloco "B" do campus e o acesso ao acervo é livre, permitindo que seus usuários transitem entre as estantes. Dentro do portal da Universidade há um local que permite aos usuários realizar consulta automática através da internet das obras presentes na biblioteca, de qualquer lugar.

A equipe da biblioteca é gerenciada por uma bibliotecária com cargo de coordenadora-geral de bibliotecas e diretamente por uma bibliotecária com função de supervisora de biblioteca específica do Campus Palmas, com um total de especificamente 10 servidores que desenvolvem atividades de apoio, etiquetagem de acervo, guarda, organização e higienização do acervo, atendimento ao usuário.

A infraestrutura para biblioteca atende às necessidades institucionais, apresenta acessibilidade, exceto o piso tátil para pessoas cegas e com baixa visão; possui estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, fornece condições para atendimento educacional especializado e disponibiliza recursos comprovadamente inovadores.

- Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente

Os espaços que constituem salas de apoio à informática ou estrutura equivalente, no Campus de Palmas, são salas técnicas de uso múltiplo. As salas técnicas são as Salas de TI e as salas de uso múltiplo são os Laboratórios de Informática I, II e IV e Biblioteca.

As salas de apoio de informática e estrutura equivalente atendem às necessidades institucionais, considerando os equipamentos, as normas de segurança, o espaço físico, o acesso à internet, a atualização de softwares, a acessibilidade (incluindo recursos tecnológicos transformadores), os serviços, o suporte; porém, as condições ergonômicas não atende as normas relacionadas; e a oferta de recursos de informática comprovadamente inovadores foi evidenciada.

## 2. DO MÉRITO

### 2.1 CAMPUS DE ARAGUATINS

Trata-se de processo do Ato de Recredenciamento da Unitins - Campus de Araguatins, Estado do Tocantins. Após a análise da comissão de avaliação externa *in loco*, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito: 3,25;  
Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional - conceito: 3,50;  
Eixo 03 - Políticas Acadêmicas conceito: 2,91;  
Eixo 04 - Políticas de Gestão - conceito: 3,87 e  
Eixo 05 - Infraestrutura - conceito: 2,94.

- Conceito Final: 3,3.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional:

No processo de Auto avaliação Institucional não foram verificadas evidências de envolvimento da comunidade civil local, sendo de suma importância a participação desta comunidade neste processo.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional:

A missão, os objetivos e as metas da IES estão expressos no PDI e comunicam-se com as políticas de ensino, pesquisa e extensão. No entanto, as iniciativas referentes à pesquisa, na sua maioria, são atinentes a outras áreas e cursos que não são ofertadas no campus. As ações de pesquisa referente a licenciaturas ainda são bem incipientes.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas:

A pesquisa ainda é inexpressiva, se considerarmos a proporção em relação aos cursos e estudantes.

Não há cursos de pós-graduação ofertados no campus, o que tem são intenções e propostas.

Consta no PDI proposta de implantação de curso de pós-graduação *stricto sensu*, mas não há cursos sendo ofertados na IES. Ademais, destacamos que no campus não há oferta de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

A IES contempla no PDI ações para a pesquisa e iniciação científica. Há grupos de pesquisa instituídos em diversas linhas, com participação de docentes e discentes. Porém, as iniciativas são insuficientes, se considerarmos a proporção de participantes.

Os programas de fomento e bolsas são incipientes se considerarmos a dimensão e demandas da IES.

As ações de estímulos e difusão para a produção acadêmica estão previstas e implantadas. Em relação aos discentes, a produção é mais tímida. Ademais, é pertinente fazer uma ressalva em relação à produção acadêmica, pois, na sua maioria, as produções são de iniciativa pessoal dos docentes.

Apesar de a IES dispor de política de acompanhamento dos egressos, o sistema de acompanhamento necessita ser estruturado, adaptado e atualizado.

Não foi visualizado atendimento por meio de intercâmbio ou outras formas de cooperação e desenvolvimento de ações de internacionalização.

As ações inerentes ao apoio para realização de eventos e produção acadêmica são restritas ao campus; não há fomento para a participação em eventos regionais e nacionais.

Eixo 4 - Políticas de Gestão:

Com relação à política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais, no quadro de servidores da IES não há tutores; as atribuições são desempenhadas pelos professores das disciplinas.

Eixo 5 - Infraestrutura

Com relação à infraestrutura do campus, não há acessibilidade para acesso ao piso superior onde ficam a secretaria, direção, laboratório de informática e outros serviços administrativos.

Não têm disponível nas salas de aula carteiras para alunos canhotos; foi verificado que os ventiladores apresentam ruídos excessivos.

A IES não possui auditório, dispõe de um espaço adaptado para realização de eventos e ações pedagógicas. O espaço é aberto, sem nenhum tipo de mobiliários ou equipamentos. Sendo assim, é insuficiente para atender às necessidades institucionais.

O campus não dispõe de sala dos professores com equipamentos e condições para estudo e planejamento. Os professores utilizam, de forma compartilhada, a salas dos professores da escola onde funcionam as salas de aulas da IES.

Os espaços para atendimentos aos discentes são insuficientes. Não há espaço para atendimento individual ou reservado, o espaço da biblioteca é limitado e não dispõe de ambiente para estudo em grupo, individual e pesquisa; as dependências administrativas não possuem acessibilidade arquitetônica.

Não há espaço de convivência e alimentação no campus.

Com relação aos laboratórios, o campus dispõe de 2 (dois) laboratórios de informática com equipamentos novos e em funcionamento, mas convém destacar que as bancadas onde ficam os computadores são altas, de modo que compromete a utilização por parte dos discentes. Há na IES alguns recursos pedagógicos destinados à brinquedoteca, mas não foi apresentado espaço destinado a ela. De todo modo, considerando os apontamentos, os laboratórios apresentam impropriedades que impossibilitam o atendimento pleno.

Considerando que a CPA demanda por espaço reservado e condições ambientais para realizar estudo, análise, tratamento das informações coletas e planejamento, é necessária a disponibilização de espaço adequado para trabalho.

O espaço físico da biblioteca é pequeno, insuficiente para demanda e sua finalidade. Não há na biblioteca espaço adequado para estudo em grupo, individual e pesquisa.

A IES dispõe de acervo virtual e físico. Mas, considerando aspectos qualitativos e o PPC, o acervo bibliográfico é insuficiente para atender à demanda do campus. O acervo físico está desatualizado e possui poucos exemplares. Há plano de atualização do acervo, mas as ações não têm sido eficazes para garantir a atualização e disponibilização de exemplares em quantidade suficiente para atendimento da demanda. A deficiência no acervo básico e complementar já foi objeto de apontamento pelas comissões que realizarão a avaliação para concessão de atos dos cursos de letras e pedagogia.

As instalações sanitárias atendem às necessidades institucionais, mas vale destacar que há box no banheiro sem porta, não há suporte para papel higiênico (nem papel) e algumas pias com vazamento.

## 2.2 CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS

Trata-se de processo do Ato de Recredenciamento da Unitins - Campus de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Após a avaliação externa *in loco*, a comissão atribuiu os seguintes conceitos:

Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito: 4,25;  
Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional - conceito: 4,00;  
Eixo 03 - Políticas Acadêmicas conceito: 3,83;  
Eixo 04 - Políticas de Gestão conceito: 3,4; e  
Eixo 05 - Infraestrutura - conceito: 4,1.

- Conceito Final: 3,92.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

O curso de Medicina foi implantado no campus de Augustinópolis, mas o referido curso não constava no plano de expansão do PDI da IES. Faz-se necessária avaliação constante do PDI para contemplar estas possíveis atualizações no plano de expansão.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

Consta no PDI proposta de implantação de curso de pós-graduação *stricto sensu*, mas não há oferta de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Há necessidade de institucionalizar políticas de incentivo da participação dos docentes em eventos internacionais.

Para melhor acompanhamento do egresso, faz-se necessário um estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, subsidiando ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho e a promoção de outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

## Eixo 4 - Políticas de Gestão

A IES ainda enfrenta um desafio em relação à rotatividade do corpo docente que impacta no aumento dos percentuais de mestres e doutores.

Não foi identificada a existência de política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância. Não foi possível identificar corpo de tutores instituídos de forma a permitir uma política de formação continuada.

Não foi visualizado o plano de atualização do material didático e apoio à produção de material autoral pelo corpo docente.

## Eixo 5 - Infraestrutura

Há a necessidade de recursos tecnológicos multimídia, incluindo a disponibilidade de conexão à internet e de equipamentos para videoconferência no auditório do campus.

A sala de professores possui tamanho não adequado, o que poderá gerar desconforto aos docentes e não há recursos tecnológicos diferenciados.

## 2.3 CAMPUS DE DIANÓPOLIS

Trata-se de Processo de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Dianópolis, situado no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins. Após a análise da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito 3,50;  
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional - conceito 3,70;  
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas - conceito 3,20;  
Eixo 4 - Política de Gestão - conceito 3,40 e  
Eixo 5 - Infraestrutura - conceito 3,20.

- Conceito Final: 3,42.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Há que se fazer ressalvas em relação à forma de contratação de professores, que se realiza por meio de contrato temporário.

As iniciativas referentes à iniciação científica, monitoria, nivelamento e fomento (bolsas) merecem atenção.

A participação da comunidade no processo de avaliação institucional local é frágil.

A IES deverá rever em seu Regimento Interno o impedimento da colação de grau, devendo adotar outras medidas para buscar o adimplemento do acadêmico junto à biblioteca, e não impedir sua colação de grau.

Feitos os apontamentos, a comissão opina pela concessão do ato de recredenciamento do campus.

## 2.4 CAMPUS DE PALMAS

Trata-se de Processo de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas, situado no Município de Palmas, Estado do Tocantins. Após a análise da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito 4,3;  
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional - conceito 4,5;  
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas - conceito 4,0;  
Eixo 4 - Política de Gestão - conceito 4,1 e  
Eixo 5 - Infraestrutura - conceito 4,4

- Conceito Final: é 4,32.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional

O projeto de autoavaliação e as ações executadas pela CPA não contemplam evidências de que todos os segmentos da comunidade acadêmica estão sensibilizados e se apropriam dos seus resultados, as ações neste sentido não foram consistentes e nem apresentadas de forma sistemática e contínua.

**Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional**

Ausência de política prevista no PDI que contemple a oferta de educação a distância para os percentuais previstos nas DCNs contidos nos PPCs dos cursos ofertados no Campus de Palmas.

A IES não prevê formação continuada para tutores, visto não ter esse profissional atuando. A IES tem autonomia para organizar seus projetos pedagógicos aprovados por instâncias colegiadas. Porém, uma vez decidido nos projetos pedagógicos a oferta EaD de percentuais da carga horária dos cursos previsto nas normas, o corpo de tutores torna-se obrigatório para a IES.

**Eixo 3 - Políticas Acadêmicas**

A política de intercâmbio nacional ou internacional, de forma institucionalizada e sistemática (ensino, pesquisa e extensão), não implantada e consolidada;

O desenvolvimento artístico e cultural está previsto no PDI, em conformidade com as políticas estabelecidas, mas as ações não foram evidenciadas como uma política institucional sistêmica;

A política de extensão não está integralmente organizada para implantação da curricularização junto aos cursos de graduação do campus de forma a assegurar fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão;

Não foram identificadas ações estratégicas e contínuas para o estímulo e difusão de produção acadêmica nas áreas artísticas e culturais que incentivem a produção docente;

Não foi possível identificar uma política institucional que garanta mecanismos sistemáticos de acompanhamento dos egressos, com atualização de informações a respeito da continuidade da vida acadêmica ou da inserção profissional;

Não foi detectado estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, para subsidiar ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho com ações inovadoras nos cursos da IES, como resultados desses estudos.

**Eixo 4 - Políticas de Gestão**

Com relação à capacitação docente e formação continuada, as práticas ainda não estão totalmente institucionalizadas e consolidadas, haja vista que as ações instituídas e publicizadas ainda são incipientes para atender à demanda da IES;

Não foram evidenciados estudos sistematizados para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos e orçamentos, com metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho institucionalizados;

Não foi evidenciada a existência de um plano de atualização do material didático disponibilizado aos cursos, como também o apoio à produção de material autoral pelo corpo docente;

Não foram evidenciadas políticas de capacitação das instâncias gestoras para atuar no processo de gestão dos recursos de forma institucionalizada e sistematizada.

**EIXO 5 - INFRAESTRUTURA**

Ausência de piso tátil nos corredores internos de acesso às salas de aulas e ambientes e cenários de prática;

Inexistência de estrutura para alimentação/cantina;

A IES, no ato da avaliação, alegou que as aulas estavam sendo realizadas de forma remotas, em virtude da Pandemia;

Deficiências nas condições ergonômicas dos equipamentos e mobiliários contidos espaços, cenários e práticas para os servidores/docentes e acadêmicos;

Deficiência na limpeza externa e interna do prédio nas partes altas e janelas, situação essa já apresentada em outras avaliações já realizadas anteriormente;

Inexistência no PDI de planos de avaliação periódica dos espaços e gerenciamento da manutenção patrimonial, embora haja instrumentos normativos e regimentos para o monitoramento, é indispensável que seja contemplado no a previsão do plano para a execução sistematizada dos processos de avaliação.

**II - VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, pelo Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e seus Campi (Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis e Palmas), pelo período de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Vota, ainda, nos termos deste Parecer, que as recomendações indicadas sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela Universidade, mediante apresentação de plano de melhoria, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana Spies

**III - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova o Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e seus Campi (Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis e Palmas). Abstiveram-se do voto: o Conselheiro Cléber Borges de Moraes, por não ter conhecimento na íntegra sobre o processo, e os Conselheiros Evandro Borges Arantes, Josiel Gomes dos Santos, Robson Vila Nova Lopes e Thiago Franco Oliveira, por terem participado como avaliadores no processo.

Conselheiros(as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Cléber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Muniz Araújo Pereira  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes  
Presidente CEE/TO

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

**PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:  
Chayanne Moreira Fonseca, matrícula nº 11702800-3

EQUIPE DE APOIO:  
Mariana Ferreira de Melo, matrícula nº 11754575-2  
Sueli Marta Pereira Frutuoso, matrícula nº 888178-6  
Tatianne Oliveira de Sousa, matrícula nº 11633360-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU, CNPJ: 01146115/000151, localizada na Rua Jalles Machado, S/N, Centro, Novo Alegre - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 14/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Dr. João D'Abreu em Novo Alegre - TO, Rua Jalles Machado S/N, Centro, Novo Alegre - TO, das 08h00min às 16h00min. Telefone: 63-36951262 ou através do e-mail: joaoabreu@ue.seduc.to.gov.br

Novo Alegre-TO, 29 junho de 2022.

JOACI GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, CNPJ Nº 01.221.149/0001-63 localizada na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, Centro - Arraias - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 14/07/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, Centro - Arraias-TO, das 09h00min às 16h00min. Telefone: (63) 3653-1201 ou através do e-mail: brigadeirofelipe2013@gmail.com.

Arraias-TO, 30 de junho de 2022.

JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA PADRE GIULIANO MORETTI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA PADRE GIULIANO MORETTI, CNPJ/MF sob o nº 00.900.202/0001-90 localizada na Rua Manoel Gomes da Cunha, 917, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/07/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 às 14hs. Telefone: (063) 3471-3243 e através do e-mail: padremoretti@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 30 de junho de 2022.

NEILA MARINHO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 511, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANDERSON SILVA DORNELES, nº funcional 11125608-4, Analista Técnico-Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins para a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KARLAKARIME DE SOUZAARAUJO, nº funcional 45217-5, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO, nº funcional 11722894-1, no período de 18 a 29 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 513, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JARDEAN AGUIAR VIEIRA, nº funcional 11186623-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pugmil, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, nº funcional 994422-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 514, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 585637-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 1109111-2, no período de 04 a 28 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 515, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 503, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.114, de 24 de junho de 2022, que interrompeu a fruição de férias do servidor ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA, nº funcional 468475-4, Motorista, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 516, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SANTIAGO DE ALMEIDA, nº funcional 856517-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Assessoria de Política Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO, nº funcional 430265-1, no período de 04 a 22 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 517, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO BARROS COELHO, nº funcional 445748-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANTONIO LUIZ ALVES, nº funcional 570348-1, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 518, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARIZETE GONCALVES DE SOUZA, nº funcional 799182-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Agência de Atendimento de Taquaralto, a partir de 24 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 519, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VILMA DE BORBA, nº funcional 537308-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Nova Olinda, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, nº funcional 224768-3, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GUTTEMBERG PEREIRADOS SANTOS ANJOS, nº funcional 11173718-2, Analista Técnico-Administrativo, da Agência de Atendimento de Palmeirópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 521, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, nº funcional 256216-1, Contador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Wanderlândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GENIVAL CARLOS DE ABREU, nº funcional 930754-1, no período de 15 a 29 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 522, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, nº funcional 46040-1, Operador de Microcomputador, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 342, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.585, de 22 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 524, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos não Tributários, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular NAYARA MEDINA VIEIRA, nº funcional 11150378-2, no período de 04 a 15 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 525, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos não Tributários, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular NAYARA MEDINA VIEIRA, nº funcional 11150378-2, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 18/2022  
PROCESSO Nº: 2022/25000/000302  
Nº AUTOMÁTICO: 22000676  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA BALANÇA DE PESAGEM DE CARGAS, LOCALIZADA NO POSTO FISCAL DE TALISMÃ - TO.  
VALOR: R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 0500666666  
VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
- Genário Pedro Marinho - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/25000/000533  
CONTRATO Nº: 19/2022/SECONT  
Nº AUTOMÁTICO: 22000632  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: EDUARDO ALENCAR LUSTOSA  
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Agência Avançada de Alvorada/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE DETALHADA: 500  
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 30/12/2022  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário/Secretário da Fazenda - Eduardo Alencar Lustosa - Locador.

**EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO**

Em Tempo:

Retifica-se o Extrato do Contrato 16/2022 publicado no Diário Oficial nº 6.117 do dia 29 de junho de 2022, pág. 16, onde se lê: "EXTRATO DO TERMO ADITIVO" Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO".

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/2020**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000326  
CONVÊNIO Nº: 6/2020/SECONT  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
OBJETO: Prorrogação do CONVÊNIO nº 6/2020 em prol da realização de Estágios Curriculares Não Obrigatório.  
VALOR: sem ônus.  
VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
- Fábio Pereira Vaz - Secretário da Educação, Juventude e Esportes.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2022**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
501 (Outros Recursos não Vinculados)  
755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta)  
PROCESSO Nº 2021/33000/00.495

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (notebooks, microcomputadores e nobreaks), que teve como vencedoras as empresas CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICALTDA - EPP, no item 01, no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) VANGUARDA INFORMÁTICALTDA-EPP, itens 02 e 03, no valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) MCAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, no item 04, valor de R\$ 16.785,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 157.365,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

ETA PLESSE GONÇAVES CARVALHO  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo nº 2022 19010 000117  
Espécie: Termo de Fomento nº 03/2022  
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG  
CNPJ: 01.800.267/0001-26  
Objeto: Realização do Projeto II Festival das Flores de Gurupi  
Valor: R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).  
Fonte de Recursos: 759 - FDE  
Data de Assinatura: 30 de junho de 2022.  
Vigência: 06 de dezembro de 2022.  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário  
JAIR SAKAI - Presidente

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 435/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 02/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Peixe, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/07/2022 a 23/01/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe, a servidora JOANNE PEREIRA BRAULIO SA CASTRO, Enfermeiro, matrícula nº 1125524/1, CPF: XXX.XXX.351-07, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 584/2022/SES/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:

Servidor	Matrícula Funcional
Alexandre Mattiello	628831-3
Amanda Campos Feitosa	39023-3
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	826872-3
Carla Lima Silva Goulart	1162098-1
Claudia de Souza Resende Araújo	775505-1
Crislane Maria da Silva Bastos	1131591-1
Cristina Aparecida de Freitas	1194232-1
Divino Edilson Santos do Couto	225189-3
Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima	162106-1
Emerson Rodrigo Gonzalez Neto	551780-1
Emmanuel Dias Miguel Viana	728825-1
Ercilia de Sena Araújo	1274589-1
Erick Vinicius Rodrigues	101075-7
Érika de Oliveira Moraes Rêgo	948412-4
Fabrizio Rodrigues dos Santos	1126507-1
Gabriela de Oliveira Teixeira	11690526-2
Isabelli Aparecida Ribeiro de Sousa	11782650-1
Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso	415276-1
Izabel Cristina Barroca de Souza	741556-2
Jones de Sena Soares	578050-3
Karla Joane de Freitas da Silva	11748273-1
Luciana da Costa da Silva	11229462-1
Luciane Garcia Geraldo Molinho	157470-1
Luciano Burgel de Castro	1197894-1

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 596/2022/SES/GASEC,  
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0004027-33.2018.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, acolho os pedidos formulados na inicial e determino ao Estado do Tocantins a obrigação de fornecer à parte autora o tratamento multiprofissional com o método ABA, acompanhamento com fonoaudiólogo(a) e neuropediatra, terapia ocupacional, bem como os demais procedimentos necessários ao tratamento da patologia, devidamente fundamentados em laudo médico (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 297/298;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 57/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 679/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço TERAPIA OCUPACIONAIS PELO MÉTODO ABA junto à empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para a aquisição do serviço de TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO ABA, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúber, S. B. M, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2018/30550/003238;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE COMPROMISSO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado, e consoante o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 233/2020 (item 14.1.1, "a"), RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição de marcas licitadas no Pregão Eletrônico nº 233/2020, aos itens: 21 - (MIRTAZAPINA 30 MG) da MARCA PHARLAB, para ser substituído pela MARCA AUROBINDO, 28 - (CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG) da MARCA EMS, para ser substituído pela MARCA SANDOZ, nos termos da documentação que garante os autos nº 2021.30550.005413, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME  
Contratada

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde  
Contratante

**DESPACHO - 711/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 019/2022, oriundo do Processo nº 10858/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a manifestação da área técnica no PARECER TÉCNICO - 351/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita o exclusão do item 7, uma vez que foi excluído dos materiais padronizados pelo Estado.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 em relação ao item 7, oriundo do Processo nº 10858/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 710/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2021, oriundo do Processo nº 5472/2018, que tem por objeto a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços da BUCO MAXILO destinados ao Hospital Regional de Araguaína, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando que o referido Pregão Eletrônico será remetido a área técnica para adequações no anexo I de seu Edital;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, oriundo do Processo nº 5472/2018, que tem por objeto a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços da BUCO MAXILO destinados ao Hospital Regional de Araguaína, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA  
AO CONTRATO Nº 042/2020**

PROCESSO N: 2017/30550/001861

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Aurizon Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" do Contrato nº 042/2020, conforme Memorando de Solicitação de Aditamento nº 53413/2022/SES/SADM/DAEES, fls. 2093, conforme descrição abaixo:

"CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO".

Fica a vigência contratual prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 631.31110.0000

VALOR: R\$ 794.320,27 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Aurizon Engenharia e Construções Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO 87/2022/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/007022

CONTRATO: 87/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Ses/TO.  
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

VIGÊNCIA: Por se tratar de prestação de serviços (locação de equipamento) o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48(quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4127

FONTE: 600.0000.250.2787

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39/3.3.90.30

VALOR: R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO 92/2022/SES/SAEL/DMC**

**RESOLVE:**

PROCESSO Nº: 2022/30550/000408  
 CONTRATO: 92/2022/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria De Estado Da Saúde Do Tocantins - SES/TO.  
 CONTRATADA: Cmk Automação Comercial Eireli - Epp  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, Nobreak, Notebook, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
 FONTE: 631.000000/759.000240  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52  
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
 Cmk Automação Comercial Eireli - Epp - P/CONTRATADA

Art. 1º Aprovar o projeto de credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços hospitalares especializadas na assistência cardiovascular - (a) cirurgia cardíaca e (b) cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório e do pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde atender as recomendações do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE-TO, conforme consta no documento referente ao Procedimento Administrativo nº 2022.0002818 apresentado pela Promotora de Justiça do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAOSAÚDE) ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde na 281ª Reunião Ordinária.

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 525, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o credenciamento de instituições privadas de forma complementar ao SUS para a realização de cirurgia cardíaca adulto e a Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços.

Art. 2º Aprovar a Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais descritos no artigo 1º, empregando recursos próprios estaduais (Recursos do Tesouro Estadual), conforme discriminado no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 525, de 09 de junho de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de junho de 2022.



Conselho Estadual de Saúde  
 Secretaria Executiva

SECRETARIA DA SAÚDE  
 TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO



**RESOLUÇÃO N.º 525, de 09 de junho de 2022 - ANEXO I - TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA**

OR D	NOME DA CIRURGIA	QUANT. SERVIC OS/ PROCED IM ENTOS	NÍVEL DE COMPLEXI DA DE	CODIGO	VALOR UNITÁRIO DA TABELA SUS (R\$)			TOTAL GERAL PREÇO TABELA SUS	PREÇO FORNECEDOR/MERCADO (Valor Unit)				HOSPITAL	EQUIPE	OPME	TOTAL	DIFERENÇA DO PREÇO UNIT DE MERCADO PARA COM SUS		
					SP + SH	Total de OPME Competivel (R\$)	Soma (SP+SH+OPME)		VALOR HOSPITAL(Mat/M ed/ Bloco e Internação Clínica)	VALOR EQUIPE MÉDICA (Cirurgião + Auxiliar + Instrumentador + Taxa)	OPME	TOTAL UNIT					TOTAL GERAL	R\$	%
1	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ANGIOPLASTIA CORDONARIANA COM IMPLANTE DE STENT TORÁCICO-ABDOMINAL	1	Alta	04.06.01.013-7	10.115,96	4.511,30	14.627,26	14.627,26	24.900,00	6.300,00	74.700,00	105.900,00	105.900,00	24%	6%	71%	100%	91.272,74	624%
2	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	1	Alta	04.06.01.015-3	22.267,87	14.843,49	37.111,36	37.111,36	25.000,00	6.300,00	48.960,00	80.260,00	80.260,00	31%	8%	61%	100%	43.148,64	116%
3	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	1	Alta	04.06.01.018-8	5.629,58	2.053,66	7.683,24	7.683,24	24.900,00	6.300,00	48.960,00	80.160,00	80.160,00	31%	8%	61%	100%	72.476,76	943%
4	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	1	Alta	04.06.01.035-8	9.874,00	14.670,60	24.544,60	24.544,60	23.920,00	6.300,00	48.960,00	79.180,00	79.180,00	30%	8%	62%	100%	54.635,40	223%
5	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE BETA / FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	1	Alta	04.06.04.015-0	1.672,02	11.382,48	13.054,50	13.054,50	24.960,00	6.300,00	69.790,00	101.050,00	101.050,00	25%	6%	69%	100%	87.995,50	674%
6	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	12	Alta	04.06.01.053-4	7.445,17	6.571,08	14.016,25	168.195,00	23.900,00	6.300,00	48.960,00	79.160,00	949.920,00	30%	8%	62%	100%	65.143,75	465%
7	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	1	Alta	04.06.01.053-6	17.144,18	6.571,08	23.715,26	23.715,26	24.980,00	6.300,00	48.960,00	80.240,00	80.240,00	31%	8%	61%	100%	56.524,74	238%
8	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO	1	Alta	04.06.01.057-9	2.366,45	3.174,88	5.541,33	5.541,33	24.980,00	6.300,00	79.968,00	111.248,00	111.248,00	22%	6%	72%	100%	105.706,67	1908%
9	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	2	Alta	04.06.01.065-9	1.023,72	2.201,18	3.224,90	6.449,80	24.980,00	6.300,00	24.300,00	55.580,00	111.160,00	45%	11%	44%	100%	52.355,10	1623%
10	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	68	Alta	04.06.01.069-2	7.540,68	15.309,49	22.850,17	1.553.811,56	24.980,00	6.300,00	65.000,00	96.280,00	6.547.040,00	26%	7%	68%	100%	73.429,83	321%
11	LIGADURA DE FÍSTULA SISTEMICO-PULMONAR	1	Alta	04.06.01.073-9	4.605,63	2.382,51	6.988,14	6.988,14	23.690,00	6.300,00	48.960,00	78.950,00	78.950,00	30%	8%	62%	100%	71.961,86	1030%
12	PLÁSTICA VALVAR	6	Alta	04.06.01.080-3	6.061,70	7.136,84	13.198,54	79.191,24	22.560,00	6.300,00	48.961,00	77.821,00	466.926,00	29%	8%	63%	100%	64.622,46	490%
13	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	3	Alta	04.06.01.081-1	7.756,37	7.715,54	15.471,91	46.415,73	22.561,00	6.300,00	48.962,00	77.823,00	233.469,00	29%	8%	63%	100%	62.351,09	403%
14	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	30	Alta	04.06.01.082-9	7.277,56	26.247,69	33.525,25	1.005.757,50	22.562,00	6.300,00	48.963,00	77.825,00	2.334.750,00	29%	8%	63%	100%	44.299,75	132%
15	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	4	Alta	04.06.01.084-6	11.138,29	18.121,49	29.259,78	117.039,12	24.980,00	6.300,00	65.000,00	96.280,00	385.120,00	26%	7%	68%	100%	67.020,22	229%
16	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	1	Alta	04.06.01.090-0	12.138,34	8.663,85	20.802,19	20.802,19	24.981,00	6.300,00	50.000,00	81.281,00	81.281,00	31%	8%	62%	100%	60.478,81	291%
17	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA	23	Alta	04.06.01.092-7	6.756,37	5.315,83	12.072,20	277.660,60	24.981,00	6.300,00	45.000,00	76.281,00	1.754.463,00	33%	8%	59%	100%	64.208,80	532%
18	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS INERTOS)	39	Alta	04.06.01.093-5	6.956,37	5.315,83	12.272,20	478.615,80	23.960,00	6.300,00	45.000,00	75.260,00	2.935.140,00	32%	8%	60%	100%	62.987,80	513%
19	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS MIOCÁRDICA	1	Alta	04.15.01.001-2	-	-	-	-	23.960,00	6.300,00	48.961,00	79.221,00	79.221,00	30%	8%	62%	100%	79.221,00	-
20	TRATAMENTO DE CONTUSÃO MIOCÁRDICA	1	Média	04.06.01.096-0	156,28	-	156,28	156,28	23.960,00	6.300,00	48.961,00	79.221,00	79.221,00	30%	8%	62%	100%	79.064,72	50592%
21	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	8	Alta	04.06.01.098-6	8.675,34	6.356,15	15.031,49	120.251,92	23.960,00	6.300,00	48.961,00	79.221,00	633.768,00	30%	8%	62%	100%	64.189,51	427%
22	TROCA DE ARCO AÓRTICO	1	Alta	04.06.01.099-4	8.675,34	34.375,25	43.050,59	43.050,59	23.960,00	6.300,00	48.961,00	79.221,00	79.221,00	30%	8%	62%	100%	36.170,41	84%
23	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / ÚNICA	1	Alta	04.06.01.110-9	898,12	29.015,11	29.913,23	29.913,23	23.960,00	6.300,00	59.870,00	90.130,00	90.130,00	27%	7%	66%	100%	60.216,77	201%
24	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	1	Alta	04.06.01.112-5	916,21	5.225,25	6.141,46	6.141,46	23.960,00	6.300,00	59.870,00	90.130,00	90.130,00	27%	7%	66%	100%	83.988,54	1368%
25	TROCA VALVAR C/ REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	1	Alta	04.06.01.120-6	9.494,93	16.034,70	25.529,63	25.529,63	23.960,00	6.300,00	50.000,00	80.260,00	80.260,00	30%	8%	62%	100%	54.730,37	214%
26	SOMATÓRIO	211			184.031,65	259.948,52	443.980,17	4.126.445,75	630.475,00	163.800,00	1.373.948,00	2.168.223,00	17.728.448,00	29%	8%	63%	100%	-	-

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 365/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 105/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001284;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 118/2022/COMPE II.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 105/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 172/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de abril de 2022, publicada no DOE 6066, do dia 8 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO  
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 439/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE JULHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Gestor Público, matrícula nº 957310/4, CPF: XXX.XXX.611-87, lotada na Gerência de Avaliação e Sistemas, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16.12.2018 a 15.12.2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008060**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 4-0 COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$3,03	R\$ 4.726,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.726,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.342	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 5FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18GX20G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOÓLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 98,00	R\$ 131.516,00
2	905	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 15CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 21GX22G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOÓLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 98,00	R\$ 88.690,00
3	437	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 3FR X 10CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTERIL, LUMEN INTERNO 22G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOÓLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 96,00	R\$ 41.952,00
VALOR TOTAL						R\$ 262.158,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	593	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOMCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BANHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA MÉTRICA E PINÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 500,00	R\$ 296.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 296.500,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento médico-hospitalar (Aparelho de Raios X Móvel Digital e Impressora a Seco Dry) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. A prorrogação ocorre por solicitação da área técnica, no tocante a solicitação de resposta à impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2020/30550/005740).

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022**  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para as cirurgias NEUROVASCULARES, foi prorrogada para às 09h30min do dia 18 de julho de 2022. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo nº 2021/30550/005477). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008060, conforme segue:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 4.726,80.

O valor total adjudicado R\$ 4.726,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 185/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005309, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 296.500,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 262.158,00.

O valor total adjudicado R\$ 558.658,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 256, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461/19, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 337/2022/COGER, do Corregedor-Geral da Segurança Pública, em que solicita a interrupção das férias da servidora adiante mencionada, fundamentada na necessidade do serviço, visando garantir o bom andamento das atividades daquele órgão correccional,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora RENATA SUELLEN DOS SANTOS, escritã de polícia, matrícula nº 11590033-1, no período compreendido entre 06/07/2022 a 20/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/12/2022 a 09/01/2023.

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 264, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 44/2022/GAB-DIR-SIOP, do Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada, em que solicita a suspensão das férias do servidor adiante mencionado, fundamentada na necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, delegado de polícia, matrícula nº 11606282-1, previstas para o período de 04/07/2022 a 18/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 265, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 355/2022/COGER, do Corregedor-Geral da Segurança Pública, em que solicita a suspensão das férias da servidora adiante mencionada, fundamentada na necessidade do serviço, visando garantir o bom andamento das atividades daquele órgão correcional,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, escrivã de polícia, matrícula nº 1204882-3, previstas para o período de 18/07/2022 a 16/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 266, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 890070-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 724, de 05/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.658;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, delegado de polícia, matrícula nº 1177966-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 721, de 05/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.658;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ADRIANO CHAVES DE MORAES, agente de polícia, matrícula nº 592381-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 032, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.799;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALCIDES ALVES DE CARVALHO, agente de polícia, matrícula nº 821011-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 367, de 22/09/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.713;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALDO NERY CONCEIÇÃO, Major-QOPM, matrícula nº 624916-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 658, de 21/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.650;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE DE JESUS VAZ, agente de polícia, matrícula nº 897817-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 118, de 12/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.603;

Considerando que 11 (onze) dias das férias da servidora ANA LUISA NOBRE DE SOUSA NEVES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 773510-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.610, de 08/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.930;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRE NOGUEIRA DA COSTA, escrivão de polícia, matrícula nº 964892-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 841, de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.249;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, perito oficial, matrícula nº 583720-7, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 53, de 19/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.505;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO PEREIRA ALVES FILHO, motorista, matrícula nº 847024-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 497, de 29/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.614;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARGEMIRO ALVES PINTO, agente de polícia, matrícula nº 43932-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 239, de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.324;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.025, de 08/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.693;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARNALDO DE BASTOS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 137951-3, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 195, de 06/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.009;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor BRUNO SOUSAZEVEDO, delegado de polícia, matrícula nº 38171-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 310, de 17/04/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 826999-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 43, de 01/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.170;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor CRISTIANO ARAÚJO, contador, matrícula nº 11159960-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 995, de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.467;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DOMINGOS PEREIRA AMORIM, papiloscopista, matrícula nº 918067-3, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 055, de 14/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.642;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 53263-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 535, de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.361;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDER BATISTA ALVARENGA, agente de polícia, matrícula nº 812332-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 904, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.461;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO DE JESUS SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1062131-1, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 19, de 09/01/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.571;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO MORAIS ARTIAGA, delegado de polícia, matrícula nº 503773-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 807, de 26/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.159;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELIANA CRISTINA MIRANDA, escrivã de polícia, matrícula nº 248347-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 481, de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.616;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELIVANIA OLIVEIRA DIAS, escrivã de polícia, matrícula nº 980678-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 414, de 30/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.477;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS, assistente administrativo, matrícula nº 823494-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 818, de 12/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.158;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO, escrivã de polícia, matrícula nº 1197851-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 364, de 20/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.863;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO, escrivã de polícia, matrícula nº 1197851-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 364, de 20/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.863;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 533613-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.341, de 19/09/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.968;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, agente de polícia, matrícula nº 599491-6, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.214, de 27/09/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.727;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GIULIANO ALMEIDA CORREA, perito oficial, matrícula nº 509192-3, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 12, de 30/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.799;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, agente de polícia, matrícula nº 645129-6, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.504, de 21/10/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.990;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HELDER BUENO LEAL, perito oficial, matrícula nº 516810-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 13, de 08/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.054;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, delegado de polícia, matrícula nº 513365-3, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.916, de 11/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.800;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HELIO SANTANA ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 866572-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.046, de 15/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.697;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1090194-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 997, de 10/07/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.694;

Considerando que 10 (dez) dias das férias da servidora IZABEL FERREIRA MENDES, assistente administrativo, matrícula nº 723414-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 66, de 17/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.624;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JANDIR SEVERO CARNEIRO, assistente administrativo, matrícula nº 449470-2, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 564, de 30/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.408;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 955933-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 817, de 26/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.269;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JEFLESON TAVARES SILVA, agente de polícia, matrícula nº 1074040-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 160, de 07/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.078;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, agente de necrotomia, matrícula nº 795280-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 130, de 01/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, agente de polícia, matrícula nº 715363-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 186, de 18/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.629;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, delegado de polícia, matrícula nº 1195662-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 413, de 22/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.084;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1041940-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 975, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.711;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK, agente de polícia, matrícula nº 1041975-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 67, de 16/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.453;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JUCELINO MARINHO PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 509600-4, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 984, de 08/07/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.690;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JUNIO UCHOA MENDES, agente de polícia, matrícula nº 965343-1, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 775, de 10/06/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.670;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LENILTON GOMES PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 961581-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 400, de 17/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.728;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO, perito oficial, matrícula nº 921893-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 25, de 22/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.836;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LETICIA DE MORAIS RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1146076-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 222, de 13/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.644;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LEYZA COELHO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 977783-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 260, de 26/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.412;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO, agente de polícia, matrícula nº 1064002-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 786, de 19/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, escrivã de polícia, matrícula nº 588171-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 287, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.671;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA DE JESUS SOARES MAIONE, agente de polícia, matrícula nº 611340-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 485, de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.387;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MAURI LUIZ DE OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 623572-3, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.072, de 02/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.209;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MEIRYANE ALVES GUIMARÃES, assistente administrativo, matrícula nº 990428-3, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 009, de 28/01/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.314;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias da servidora MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA, delegado de polícia, matrícula nº 11589400-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 220, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.319;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 968071-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 465, de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.608;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAILTON LUZ NOLETO, agente de polícia, matrícula nº 808043-4, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 529, de 27/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.928;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, agente de polícia, matrícula nº 970867-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 841, de 02/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.167;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, perito oficial, matrícula nº 432535-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 50, de 21/05/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.144;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor REIJANIO DE ASSIS ROCHA, papiloscopista, matrícula nº 665748-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 171, de 17/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.974;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, agente de polícia, matrícula nº 889122-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 233, de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.324;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, escrivão de polícia, matrícula nº 95592-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 181, de 16/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.629;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ROBSON BORGES MARTINS, agente de polícia, matrícula nº 348780-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 733, de 14/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.655;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, delegado de polícia, matrícula nº 702691-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 103, de 09/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.318;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA, agente de polícia, matrícula nº 794159-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 647, de 05/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.196;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, administradora, matrícula nº 714498-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 770, de 03/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.149;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, agente de necrotomia, matrícula nº 950066-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 06, de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.037;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA DE SOUZA SOARES, papiloscopista, matrícula nº 896151-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 33, de 09/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.047;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SATIL CIRQUEIRA GAMA, motorista, matrícula nº 621484-5, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.037, de 11/07/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.425;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA, agente de polícia, matrícula nº 1014455-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 491, de 11/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO, agente de polícia, matrícula nº 923725-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 451, de 10/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.383;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor TEOCRITO BATISTA DE MELO, agente de polícia, matrícula nº 951046-2, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 324, de 15/10/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.998;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, agente de polícia, matrícula nº 478730-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 270, de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 613270-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 363, de 23/06/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.176;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 978829-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 052, de 11/01/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.281;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora WIVIANE SANTANA ROCHA, perita oficial, matrícula nº 840832-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 058, de 08/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.521;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ZELIA CARVALHO LIMA STOCOCO, auxiliar administrativo, matrícula nº 719101-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 131, de 08/12/2009, publicada no Diário Oficial nº 3.037;

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 890070-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

II - AUTORIZAR, o servidor ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, delegado de polícia, matrícula nº 1177966-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

III - AUTORIZAR, o servidor ADRIANO CHAVES DE MORAES, agente de polícia, matrícula nº 592381-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor ALCIDES ALVES DE CARVALHO, agente de polícia, matrícula nº 821011-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

V - AUTORIZAR, o servidor ALDO NERY CONCEIÇÃO, Major-QOPM, matrícula nº 624916-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

VI - AUTORIZAR, o servidor ALEXANDRE DE JESUS VAZ, agente de polícia, matrícula nº 897817-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

VII - AUTORIZAR, a servidora ANA LUISA NOBRE DE SOUSA NEVES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 773510-2, a gozar 11 (onze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 15/07/2022 a 25/07/2022.

VIII - AUTORIZAR, o servidor ANDRE NOGUEIRA DA COSTA, escrivão de polícia, matrícula nº 964892-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

IX - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, perito oficial, matrícula nº 583720-7, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO PEREIRA ALVES FILHO, motorista, matrícula nº 847024-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022.

XI - AUTORIZAR, o servidor ARGEMIRO ALVES PINTO, agente de polícia, matrícula nº 43932-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

XIII - AUTORIZAR, o servidor ARNALDO DE BASTOS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 137951-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

XIV - AUTORIZAR, o servidor BRUNO SOUSA AZEVEDO, delegado de polícia, matrícula nº 38171-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XV - AUTORIZAR, a servidora CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 826999-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor CRISTIANO ARAÚJO, contador, matrícula nº 11159960-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

XVII - AUTORIZAR, o servidor DOMINGOS PEREIRAAMORIM, papiloscopista, matrícula nº 918067-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XVIII - AUTORIZAR, o servidor DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 53263-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/07/2022 a 01/08/2022.

XIX - AUTORIZAR, o servidor EDER BATISTA ALVARENGA, agente de polícia, matrícula nº 812332-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

XX - AUTORIZAR, o servidor EDUARDO DE JESUS SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1062131-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XXI - AUTORIZAR, o servidor EDUARDO MORAIS ARTIAGA, delegado de polícia, matrícula nº 503773-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

XXII - AUTORIZAR, a servidora ELIANA CRISTINA MIRANDA, escrivã de polícia, matrícula nº 248347-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XXIII - AUTORIZAR, a servidora ELIVANIA OLIVEIRA DIAS, escrivã de polícia, matrícula nº 980678-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XXIV - AUTORIZAR, a servidora ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS, assistente administrativo, matrícula nº 823494-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

XXV - AUTORIZAR, a servidora ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO, escrivã de polícia, matrícula nº 1197851-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

XXVI - AUTORIZAR, o servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 533613-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XXVII - AUTORIZAR, o servidor GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, agente de polícia, matrícula nº 599491-6, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 05/07/2022 a 03/08/2022.

XXVIII - AUTORIZAR, o servidor GIULIANO ALMEIDA CORREA, perito oficial, matrícula nº 509192-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 07/07/2022 a 05/08/2022.

XXIX - AUTORIZAR, a servidora GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, agente de polícia, matrícula nº 645129-6, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

XXX - AUTORIZAR, o servidor HELDER BUENO LEAL, perito oficial, matrícula nº 516810-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XXXI - AUTORIZAR, o servidor HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, delegado de polícia, matrícula nº 513365-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XXXII - AUTORIZAR, o servidor HELIO SANTANA ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 866572-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 07/07/2022 a 05/08/2022.

XXXIII - AUTORIZAR, o servidor HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1090194-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 19/07/2022 a 17/08/2022.

XXXIV - AUTORIZAR, a servidora IZABEL FERREIRAMENDES, assistente administrativo, matrícula nº 723414-2, a gozar 10 (dez) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

XXXV - AUTORIZAR, o servidor JANDIR SEVERO CARNEIRO, assistente administrativo, matrícula nº 449470-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XXXVI - AUTORIZAR, o servidor JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 955933-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 07/07/2022 a 05/08/2022.

XXXVII - AUTORIZAR, o servidor JEFLESON TAVARES SILVA, agente de polícia, matrícula nº 1074040-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XXXVIII - AUTORIZAR, o servidor JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, agente de necrotomia, matrícula nº 795280-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XXXIX - AUTORIZAR, o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, agente de polícia, matrícula nº 715363-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XL - AUTORIZAR, o servidor JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, delegado de polícia, matrícula nº 1195662-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XLI - AUTORIZAR, o servidor JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1041940-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 03/07/2022 a 01/08/2022.

XLII - AUTORIZAR, o servidor JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK, agente de polícia, matrícula nº 1041975-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

XLIII - AUTORIZAR, o servidor JUCELINO MARINHO PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 509600-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XLIV - AUTORIZAR, o servidor JUNIO UCHOA MENDES, agente de polícia, matrícula nº 965343-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, no período de 10/07/2022 a 08/08/2022.

XLV - AUTORIZAR, o servidor LENILTON GOMES PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 961581-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XLVI - AUTORIZAR, o servidor LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO, perito oficial, matrícula nº 921893-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

XLVII - AUTORIZAR, a servidora LETICIA DE MORAIS RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1146076-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

XLVIII - AUTORIZAR, a servidora LEYZA COELHO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 977783-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 16/07/2022 a 14/08/2022.

XLIX - AUTORIZAR, o servidor MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO, agente de polícia, matrícula nº 1064002-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

L - AUTORIZAR, a servidora MARIAD'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, escrivã de polícia, matrícula nº 588171-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022.

LI - AUTORIZAR, a servidora MARIA DE JESUS SOARES MAIONE, agente de polícia, matrícula nº 611340-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LII - AUTORIZAR, o servidor MAURI LUIZ DE OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 623572-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 07/07/2022 a 05/08/2022.

LIII - AUTORIZAR, a servidora MEIRYANE ALVES GUIMARÃES, assistente administrativo, matrícula nº 990428-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 17/07/2022 a 15/08/2022.

LIV - AUTORIZAR, a servidora MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA, delegado de polícia, matrícula nº 11589400-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022.

LV - AUTORIZAR, o servidor RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 968071-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LVI - AUTORIZAR, o servidor RAILTON LUZ NOLETO, agente de polícia, matrícula nº 808043-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LVII - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, agente de polícia, matrícula nº 970867-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LVIII - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, perito oficial, matrícula nº 432535-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LIX - AUTORIZAR, o servidor REIJANIO DE ASSIS ROCHA, papiloscopista, matrícula nº 665748-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LX - AUTORIZAR, o servidor RENATO MENDES ARANTES, agente de polícia, matrícula nº 889122-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LXI - AUTORIZAR, o servidor RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, escrivão de polícia, matrícula nº 95592-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LXII - AUTORIZAR, o servidor ROBSON BORGES MARTINS, agente de polícia, matrícula nº 348780-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LXIII - AUTORIZAR, o servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, delegado de polícia, matrícula nº 702691-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

LXIV - AUTORIZAR, o servidor RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA, agente de polícia, matrícula nº 794159-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LXV - AUTORIZAR, a servidora SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, administradora, matrícula nº 714498-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LXVI - AUTORIZAR, a servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, agente de necrotomia, matrícula nº 950066-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

LXVII - AUTORIZAR, a servidora SANDRA DE SOUZA SOARES, papiloscopista, matrícula nº 896151-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

LXVIII - AUTORIZAR, o servidor SATIL CIRQUEIRA GAMA, motorista, matrícula nº 621484-5, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

LXIX - AUTORIZAR, o servidor SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA, agente de polícia, matrícula nº 1014455-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LXX - AUTORIZAR, a servidora SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO, agente de polícia, matrícula nº 923725-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LXXI - AUTORIZAR, o servidor TEOCRITO BATISTA DE MELO, agente de polícia, matrícula nº 951046-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LXXII - AUTORIZAR, o servidor WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, agente de polícia, matrícula nº 478730-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 21/07/2022 a 19/08/2022.

LXXIII - AUTORIZAR, o servidor WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 613270-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

LXXIV - AUTORIZAR, o servidor WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 978829-2, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

LXXV - AUTORIZAR, a servidora WIVIANE SANTANA ROCHA, perita oficial, matrícula nº 840832-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

LXXVI - AUTORIZAR, a servidora ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO, auxiliar administrativo, matrícula nº 719101-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

**PORTARIA Nº 162, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora ROSIMEIRE GONÇALVES BARROS, auxiliar de serviços gerais, número funcional 685644-1, CPF: XXX.XXX.671-00, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, do servidor LENITO COELHO ABREU, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional 939186-2, CPF: XXX.XXX.493-68, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora DAMARES RODRIGUES DE ALCANTARA QUEIROZ, assistente administrativo, número funcional 696988-2, CPF: XXX.XXX.734-87, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º RESPONDEREM pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Edivaldo Mascarenhas Rocha	José Aparecido da Silva
Nº FUNCIONAL	933688-1	289696-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegacia Regional de Palmas	11/07/2022 a 25/07/2022
SERVIDOR	João José Melo de Oliveira Neto	Luciano Belo Rezende
Nº FUNCIONAL	502537-4	1255045-4
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Técnico Vegetal	04/07/2022 a 19/07/2022
SERVIDOR	Joseane Martins Fernandes Vieira	Gabriel Maciel Ribeiro
Nº FUNCIONAL	189288-4	817410-6
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Palmas	18/07/2022 a 06/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 166, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto a ADAPEC/TO o Médico Veterinário MATHEUS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02047, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 491 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**PORTARIA Nº 167, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º RESPONDEREM pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Meire Lúcia Barros de M. e Moura	Djalma Alves Montelo
Nº FUNCIONAL	600080-1	482629-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegacia Regional de Formoso do Araguaia	04/07/2022 a 17/07/2022
SERVIDOR	Gustavo Henrique Mamede Otto	Glécio Calixto da Mota
Nº FUNCIONAL	11143371-2	11198664-1
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Sandolândia	15/07/2022 a 29/07/2022
SERVIDOR	Jorge Antônio Silva França	Wendell Alves Araújo Júnior
Nº FUNCIONAL	321270-3	11684860-1
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor da Área Animal	11/07/2022 a 25/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 168, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GABRIEL ALMEIDA PERES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02055, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 492 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**PORTARIA Nº 169, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º RESPONDEREM pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	José Carlos Dias dos Reis Filho	Flavio Mauricio Bonamigo Pozzebon
Nº FUNCIONAL	974289-7	11456671-1
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Área Técnica Vegetal	01/07/2022 a 30/07/2022
SERVIDOR	Karen Gonçalves Mota	Deusiano Bandeira de Almeida Junior
Nº FUNCIONAL	949611-4	421860-1
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Wanderlândia	04/07/2022 a 18/07/2022
SERVIDOR	Lidiane Barbosa da Silva	Alinny Ferreira Costa Modesto
Nº FUNCIONAL	961593-4	1254219-3
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Aragoginas	18/07/2022 a 01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FRANCIS LUIS GEHL, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01970, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 493 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**PORTARIA Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RONALDO ALEXANDRE BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01994, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 494 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor JOSÉ RENATO PEREIRA, nº funcional 569486-3, CPF: XXX.XXX.236-49, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Miracema do Tocantins, durante o período de férias da titular Jairon Pires de Araújo, nº funcional 687082-2, compreendido entre 20/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 30 dia do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 173, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora KAROLAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.261-08, Analista I, nº funcional 11737905-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade para a Unidade Local de Execução de Serviços de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GABRIEL DE ARAUJO MENDONÇA, CPF nº XXX.XXX.341-88, Assistente Especializado II, nº funcional 11795441-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para a Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, A PEDIDO, o servidor ONAIRAN GOMES LOBO, CPF nº XXX.XXX.891-20, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº funcional 11190841-1, da Unidade Local de Dianópolis para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Taguatinga - Barreira Fixa, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora KATIUSCIA CORDEIRO ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.611-91, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 909297-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins para a Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ERICA DE MENDONÇA CAETANO, CPF nº XXX.XXX.283-00, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 741520-4, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Araguatins para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 017/2020  
PROCESSO: Nº 2020.34530.00063  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: 27/08/2022 a 26/08/2023  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:  
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.  
VALOR ACORDO: não há transferência de recursos  
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
SIGNATÁRIOS: RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:  
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO  
OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.  
VALOR ACORDO: não há transferência de recursos  
VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
SIGNATÁRIOS: RENNAN NUNES CERQUEIRA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

**AEM****PORTARIA Nº 43/2022.**

O Ordenador de Despesas RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, assim designado nos termos do Ato Nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/20610/000051.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS	CPF: 507.XXX.XXX-87
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 620297/3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	500,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado as(os) servidoras(es) Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola, CPF nº XXX.XXX.811-72, matrícula nº 682.680-3 e Hirilândia Maria da Conceição Gomes, CPF nº XXX.XXX.731-91, matrícula nº 732.452-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 27 de Junho de 2022.

RERISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**ATR****PORTARIA ATR Nº 52, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para o laboratório de Saneamento desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente Processo nº 2022.38990.00045;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: HEXIS CIENTIFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10, para fornecimento de materiais químicos de análise de água potável, o valor total de R\$ 16.219,83 (Dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

#### PORTARIA/ATR Nº 53, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
ROBSON GABRIEL DE ARAUJO CPF: 189.861.XXX-XX	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	2022/38990/00045	HEXIS CIENTIFICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI

#### PORTARIA Nº 59/2022/GABPRES/ATI, DE 30/06/2022.

O Presidente da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Investigação, conforme Relatório de Fiscalização nº 30/2022/SUGACI/CGE, para emitir parecer Técnico Fiscalizatório, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao Processo nº 2020/26810/000066.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para compor comissão de que trata o art. 1º:

1. Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos - matrícula funcional nº 1101129-4

2. Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho - matrícula funcional nº 75362-2

3. Athila Augusto Oliveira e Silva - matrícula funcional nº 952427-1.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/06/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

IGEPREV

#### PORTARIA Nº 864, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Assessoria Jurídica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, VINÍCIUS SOARES LUZ, número funcional 11160861-1, Analista Técnico Jurídico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Assessora Jurídica, Dilma Campos de Oliveira, número funcional 395423/5, no período de 20/06/2022 a 07/07/2022, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

## NATURATINS

**PORTARIANº95/2022/NATURATINS/GABIN, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, número funcional nº 1023403-2, Inspetor de Recursos Naturais constante na Secretaria-Geral, para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir de 22 de junho de 2022, desta pasta.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PORTARIANº99/2022/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Definir as regras para publicação das metas, individuais, intermediárias e institucionais, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, para fins de atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, criado pela Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022, que institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho, consoante o disposto no art. 2º, III, da Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA tem como sustentação financeiro-orçamentária a arrecadação obtida por meio da Lei Nº 3.611/2019, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins - TCFATO, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada ao desempenho individual, intermediária e institucional no cumprimento de metas relacionadas à delegação de atividades ambientais pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual, intermediário e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação e, ainda, que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada à observância dos critérios para a sua concessão;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais, que poderão ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o Naturatins não tenha dado causa a tais fatores.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as regras para publicação das metas individuais, intermediárias e institucionais no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, para fins de atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, nos termos da Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Art. 2º O pagamento do ADAA é efetuado mensalmente, a partir do mês subsequente ao ciclo de avaliação, nos termos da Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Parágrafo Único. Os relatórios das atividades constantes do Plano de Trabalho devem ser entregues pelos responsáveis pelas unidades de avaliação e pelas chefias imediatas à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, até o décimo dia útil de cada mês, sob pena de não serem computadas as pontuações inerentes a percepção do adicional.

Art. 3º As metas institucionais correspondem às metas estabelecidas anualmente pelo Naturatins no respectivo Plano Plurianual, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e os convênios vigentes.

Art. 4º Cada área estratégica deverá ter meta a ser alcançada mensalmente, a qual terá seu detalhamento demonstrado por meio de ações no respectivo Plano de Trabalho, devendo ser publicado o relatório de cumprimento das metas mensais no portal do Naturatins, até o décimo dia útil de cada mês, nos termos do art. 19, da Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Art. 5º A pontuação relativa às atividades estabelecidas no plano de trabalho, quando executadas em conjunto, poderão ser atribuídas a mais de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo dos quadros de profissionais de análise, inspeção e fiscalização ambiental, inclusive na hipótese de exercício de cargo de chefia e/ou direção, condicionada à comprovação da execução das atividades.

Art. 6º Na hipótese de recebimento do ADAA de forma indevida, será obrigatória a restituição do valor percebido, na forma do art. 42, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 7º É vedada, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do agente público, a fixação de meta e a atribuição do ADAA em desacordo com esta Portaria.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor público que apresentar à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, relatório com informações inverídicas visando o cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

Art. 8º Correspondem às metas de desempenho individual e metas intermediárias de desempenho institucional no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho das unidades de avaliação.

Parágrafo único. As unidades de avaliação terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a apresentação dos respectivos Planos de Trabalho à Presidência do Naturatins.

Art. 9º A aferição do Adicional de Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA referentes aos meses de 2022, poderá, excepcionalmente, ser utilizar-se tão somente dos resultados das Avaliações Periódicas de Desempenho realizadas pela Secretaria de Administração - SECAD, referente ao exercício do ano de 2020, sendo a última publicada no DOE/TO.

Parágrafo único. Esse período se faz necessário para elaborar e padronizar modelos de relatórios, parametrizar atividades e valores, para definição de metas global, intermediárias e de desempenho individual, necessárias para aplicação da fórmula matemática a ser estabelecida.

Art. 10. O ADAA será devido ao servidor que em gozo de férias desde que haja o cumprimento das metas individuais (IDI) do respectivo período avaliatório, conforme avaliação do chefe imediato.

Art. 11. Para a percepção do ADAA o servidor deverá estar lotado em uma das áreas estratégicas estabelecidas na Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022, em consonância com as atribuições de seu cargo e carreira.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, após análise e deliberação da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 13. Esta Portaria revoga a PORTARIA/NATURATINS Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022, e produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## RURALTINS

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2022  
PROCESSO Nº 2022/34490/000182

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Sampaio - TO - Armindo Cayres de Almeida.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Sampaio - Armindo Cayres de Almeida, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Barrolândia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY ano 2008/2009, placa MWP-9583, chassi 9BD15822A96219230.

DATA DA ASSINATURA: 28 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de Cooperação Técnica nº 09/2021, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000182, com o vencimento em 28/06/2026.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Tupirama - Ormando Brito Alves, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Tupirama, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX ano 2012/2013, placa MWP-6004, chassi 9BFZF55A8D8346041.

DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de Cooperação Técnica nº 05/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/00072, com o vencimento em 13/04/2026.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 316/2022/GABREITOR, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 163/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 27 de junho de 2022, LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - CDAS-5, do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 317/2022/GABREITOR, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 32/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional Nº 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - CDAS-3, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição à servidora Ana Flavia Gouveia de Faria, matrícula 810150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000420  
Contrato nº: 010/2022  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ: 13.451.665/0001-63  
Objeto do Contrato: Locação de imóvel em Augustinópolis/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).  
Fonte de Recursos: 500-1001101-666666  
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022  
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);  
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS (Representante Legal).

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4069/2022 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Rio do Sono - Assunto: Representação - Em face do Processo de Acompanhamento nº 1397/2022 decorrente do Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 704/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Valdinete Batista Pontes Lustosa, Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sono/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ANGICO

ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICO, Estado do Tocantins, através de seu Prefeito, Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA autoriza a ordem de serviços junto a Empresa: A F SOARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerusalém, nº 100, Centro, Riachinho/TO, CEP: 77.893-000, inscrita no CNPJ nº 22.635.572/0001-80, neste ato representado pelo empresário, Sr. ANTÔNIO FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF nº 195.854.461-20 e RG nº 123.435 SSP-TO. Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Angico/TO, conforme termo de Convênio nº 00193/2021. No valor total de R\$ 286.931,78 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Termo de Convênio nº 00193/2021, que entre si celebram o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação e a Prefeitura municipal Angico/TO para a realização da reforma e ampliação do prédio da prefeitura do Município. O processo de número 2021/37000/000164 ADITIVO Nº 1º Aditivo de Valor CONVÊNIO DE Nº 193/2021

Angico/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICO, Estado do Tocantins, através de seu Prefeito, Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA autoriza a ordem de serviços junto empresa J. O. S. DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77.505-000, Angico/TO, inscrita no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, neste ato representado pelo empresário, Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, capaz, inscrito no CPF nº 888.718.271-04 e RG nº 209.837 SSP-TO, doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma praça pública no município de Angico/TO. Tomada de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo nº 772/2022, valor total de R\$ 483.997,06 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). PELO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000214/2021, CELEBRADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF/TO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO.

Angico/TO, 22 de junho de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, torna público que realizará a segunda chamada para o dia 19 de julho de 2022, as 08h00min (horário de Brasília), na plataforma do BII compras, <http://bll.org.br>, do tipo menor preço por item. OBJETO Contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de medicamentos, visando atender as demandas assistenciais de saúde do Município de Angico/TO, em conformidades com o termo de Convênio nº 29010.000024/2022.

O edital será disponibilizado no portal da transparência [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: [licitacao.angico@hotmail.com](mailto:licitacao.angico@hotmail.com).

Angico -TO 01 de julho de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos  
Pregoeira

**ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 005/2022, realizada no dia 01/06/2022, às 9:30 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE 4X4 0 KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, VEÍCULO NOVO E EMPLACADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Araguaçu/TO, 29 de junho de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A - simples remoção, pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO as 08:30hs do dia 27/07/2022, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 08h00min às 18h00min, e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 29 de junho de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 005/2022, celebrado no dia 29 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Presencial SRP Nº 005/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis do tipo hortifrutif e frios para funcionamento do serviço de nutrição e dietética dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 127.824,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação 10.301.2042.2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; elemento de despesa 33903000; fontes 1.500.1002.000000-ASPS e 1.600.0000.0000 Bloco de Custeio-Transf. do Fundo de Rec. do SUS 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 29 de junho de 2022

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO Nº 001/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

1. Espécie e data: Ata da Sessão de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 001/2022, celebrado no dia 27 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 028/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. 2. Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica (laboratório de prótese dentária), para os usuários do sistema único de saúde residentes na cidade de Araguaçu-TO, que serão atendidos pelo Programa Brasil Sorridente, no serviço de saúde bucal municipal. 3. Decisão: Após verificar e analisar toda a documentação das empresas participantes, a Comissão constatou as seguintes irregularidades: a empresa A. B DE MELO - LABORATÓRIO SORRISO, apresentou declaração de regularidade técnica do CRO/GO 80/2022, com data de validade vencida, contrariando o disposto no item 7.4 do referido edital; a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, não cumpriu com o estabelecido no item 2.3 e 5.1.1.1 do referido edital, no que se refere a carta de credenciamento que não foi apresentado e o envio da documentação via postal, contrário ao disposto no edital. 4. Do prazo: Quantos aos interessados que estão com irregularidades apontadas, foi aberto o prazo de 08 dias (úteis) para que as empresas efetuem a regularização dos mesmos. 5. Interessados: A. B DE MELO - LABORATÓRIO SORRISO, inscrita no CNPJ nº 32.754.819/0001-30 e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38.

Araguaçu/TO, 30 de junho de 2022.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da Comissão de Licitação

**CASEARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público que irá realizar o Procedimento Licitatório:

Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara; Processo administrativo: 459/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para o Matadouro Municipal de Caseara - TO, custeado através de recursos financeiros destinados ao município de Caseara, por meio da Proposta nº 026358/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; Data da sessão: 15/07/2022; Horário: 09hs00min.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: [www.caseara.to.gov.br](http://www.caseara.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: [licitacao@caseara.to.gov.br](mailto:licitacao@caseara.to.gov.br).

Caseara - TO, 1º/07/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

**COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica, visando a aquisição e implantação dos refletores para a iluminação do estádio municipal de Colinas do Tocantins, para execução do objeto do termo de Convênio 29/2021 (27010.000016/2021), conforme projeto básico de engenharia. O certame será realizado no dia 21/07/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de junho de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal

## COUTO MAGALHÃES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na Zona Rural do município de Couto Magalhães - TO, em favor da empresa CHAVES E CIA LTDA, CNPJ nº 15.913.183/0001-03.

Couto Magalhães - TO, 30 de junho de 2022.

Júlio César Ramos Brasil  
Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES  
CONTRATADA: CHAVES E CIA LTDA, CNPJ nº 15.913.183/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na Zona Rural do município de Couto Magalhães - TO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 497.060,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.  
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.17.26.782.0070.1.236  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022  
SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Contratante  
CHAVES E CIA LTDA - Contratado

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de PRESENCIAL Nº 022/2022, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURADOMUNICÍPIODEDOISIRMÃOSDOTOCANTINS-TO, que seria realizado dia 05 de julho de 2022 às 14:00, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado e Município. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Gerciran Saraiva Silva  
Prefeito

## MONTE DO CARMO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO CONTRATADA a EMPRESA M & A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.931.706/0001-32. CONTRATO Nº 124/2022. OBJETO: O AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4X4, VIA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVÊNIO Nº 330100.000004/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. VALOR: R\$ 245.800,00; FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Diretoria Administrativa deste Município PERÍODO: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, prazo esse para cobrir a garantia mínima exigida na Cláusula Segunda deste ajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.17.20.605.1702.1.045; 3.3.90.39;40; 1500.0000.0000 e 1.701.0000.000000. Data: 30/06/2022.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

## NAZARÉ

### AVISO CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Nazaré/TO, torna público para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 20220001050 - Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 08/07/2022 às 08:30hs, no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade.

### AVISO CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Nazaré/TO, torna público para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 20220001051 - Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 08/07/2022 às 09:00hs, no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade

Nazaré - TO, 01 de julho de 2022.

CLAYTON PAULO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

## PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022  
PROCESSO Nº: 416/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.858.720/0001-70.  
OBJETO: Realização de Show musical da BANDA MARI FERNANDEZ, dia 10 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA ASSINATURA: 27/06/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 036/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022  
 PROCESSO Nº: 598/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
 CONTRATADA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.842.046/0001-30  
 OBJETO: Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporárias (som, palco, arquibancadas, dentre outros).  
 VALOR TOTAL: R\$ 233.399,94 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.102.0.2176/04.122.1003.2107/04.122.1018.2174/27.812.1022.2183 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.00000.000000/1.701.0000.000000/1.709.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/06/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

**PORTO ALEGRE DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2022.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO CNPJ Nº 33.254.558/0001-52  
 CONTRATADO (A): FELIX & TAVARES LTDA CNPJ Nº 10.688.947/0001-90  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DA CIDADE, OBJETO DE CONVÊNIO 199/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SEINFRA E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 199.940,21 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)  
 DOTAÇÃO: 02.24.27.451.0039.1.004 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONVITE Nº 001/2022 CULT**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2022 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA PRAIA DE PORTO REAL, PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 01 de julho de 2022.

Wilmington Izac Teixeira  
 Presidente da Comissão de Licitação

**SANTA RITA DO TOCANTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
 DO CONTRATO Nº 066/2021**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - AGRICULTURA. Firmado em 24.06.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 28/06/2022 a 26/08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1580/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Gustavo Siriano Bonagura. Responsável legal.

**TABOÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/2022**

PROC. Nº 252/2022  
 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇAS PÚBLICAS DA IGREJA CATÓLICA, NO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 010200.00932/2021, FIRMADO COM A O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, O (A) PREFEITO DA PREFEITURA DE TABOÃO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVO: ADJUDICAR A EMPRESA: RIVELINO LOURENCO DE OLIVEIRA EIRELI PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 37.423.084/0001-86, ESTABELECIDA NA RUA DR. ZERBINI, SETOR JARDIM BRASÍLIA, GUARÁ-TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR.(A). MATHEUS KENEDDY DE OLIVEIRA E SOUSA, NA FUNÇÃO ATUAL DE REPRESENTANTE, PORTADOR DO CPF Nº 051.149.631-12, SENDO A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO, SENDO A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS RELACIONADOS, LOTE/ITEM 1/1; DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇAS PÚBLICAS DA IGREJA CATÓLICA, NO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 010200.00932/2021, FIRMADO COM A O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93. QTDE 1,000; UNID. UNI; VALOR UNIT. 508.476,0100; VALOR TOTAL 508.476,0100; TOTAL DO FORNECEDOR: 508.476,0100

TABOÃO/TO, 29/06/2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
 PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 003/2022**

Proc. nº 252/2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇAS PÚBLICAS DA IGREJA CATÓLICA, NO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, OBJETO DO CONVENIO Nº 010200.00932/2021, FIRMADO COM A O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Destinados a SEC. DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições.

RIVELINO LOURENCO DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.423.084/0001-86, estabelecida em RUA DR. ZERBINI, 1588, SETOR JARDIM BRASÍLIA, GUARÁI - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Qtde: 01/01; Unid.: Uni; Valor Unitário; 508.476,01; Valor Total: 508.476,01; Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 508.476,01 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotação informadas.

TABOÃO/TO, 29/06/2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
PREFEITO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2022**

PROC. Nº 257/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA SISLEIDE DE CARVALHO, QUIOSQUI E PALCO, LOCALIZADA NO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93. O PREFEITO DA PREFEITURA DE TABOÃO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVO: ADJUDICAR A EMPRESA: RIVELINO LOURENCO DE OLIVEIRA EIRELI PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 37.423.084/0001-86, ESTABELECIDNA RUA DR. ZERBINI, SETOR JARDIM BRASÍLIA, GUARÁI, TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR.(A). MATHEUS KENEDDY DE OLIVEIRA E SOUSA, NA FUNÇÃO ATUAL DE REPRESENTANTE, PORTADOR DO CPF Nº 051.149.631-12, SENDO A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO, LOTE/ITEM 1/1; DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇAS PÚBLICAS SISLEIDE DE CARVALHO, QUIOSQUI E PALCO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, Conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93..QTDE 1,000; UNID. UNI; VALOR UNIT. 1.318.366,95; VALOR TOTAL: 1.318.366,95; TOTAL DO FORNECEDOR: 1.318.366,95

TABOÃO/TO, 29/06/2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 004/2022**

Proc. nº 257/2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 4/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA SISLEIDE DE CARVALHO, QUIOSQUI E PALCO, LOCALIZADA NO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Destinados a SEC. DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições.

RIVELINO LOURENCO DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.423.084/0001-86, estabelecida em RUA DR. ZERBINI, 1588, SETOR JARDIM BRASÍLIA, GUARÁI - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Qtde: 01/01; Unid.: Uni; Valor Unitário; 1.318.366,95; Valor Total: 1.318.366,95; Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 1.318.366,95 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotação informadas.

TABOÃO/TO, 29/06/2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022**

Processo: 252/2022

Tomada de Preço: 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão - TO

Contratada: INOVARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.423.084/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a construção de 01 (uma) praças públicas da Igreja Católica, no Setor Centro, no município de Taboão/TO, objeto do Convênio nº 010200.00932/2021, firmado com o Governo do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 508.476,01 (Quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo).

Signatários: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA

Data de Assinatura: 28/06/2022.

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022**

Processo: 257/2022

Tomada de Preço: 04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão - TO

Contratada: INOVARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.423.084/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA SISLEIDE DE CARVALHO, QUIOSQUI E PALCO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, Conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 1.318.366,95 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Signatários: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA

Data de Assinatura: 29/06/2022.

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

## WANDERLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2022

Objeto: Aquisição de combustível conforme de transferência direta firmado com o Governo do Estado do Tocantins, ABERTURA: às 08h10 do dia 18 de julho de 2022.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>.

Wanderlândia - TO, 30 de junho de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022  
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2022

Objeto: Futuras aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Administração de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 09h10 do dia 18 de julho de 2022.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>.

Wanderlândia - TO, 30 de junho de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022  
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022

Objeto: Futuras aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 13h10 do dia 18 de julho de 2022.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>.

Wanderlândia - TO, 30 de junho de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022  
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2022

Objeto: Futuras aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da secretaria de Assistência Social de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 15h10 do dia 18 de julho de 2022.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>.

Wanderlândia - TO, 30 de junho de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022  
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2022

Objeto: Futuras aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Educação de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 16h30 do dia 18 de julho de 2022.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>.

Wanderlândia - TO, 30 de junho de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADILSON APARECIDO RAIZI, CPF: 07.086.659-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada nos Lotes 11, 11A e 12A, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adriana Barbosa de Sousa Santos, brasileiro, divorciada, CPF 672.112.913-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizado na Fazenda Vale do Araguaia II, Zona Rural do Município Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014, que dispõem sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALDENOR COSTA E SILVA, CPF: 016.528.691-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA RAINHA DO NORTE, Zona Rural, no município de NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

Concessionária do Bloco Central S.A, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a concessão e alteração de titularidade da Licença Ambiental de Operação nº 113/2022, válida até 28/08/2025, para o empreendimento Aeroporto de Palmas (Brigadeiro Lysias Rodrigues) localizado na Av: Joaquim Teotônio Segurado, s/n, bairro Plano Diretor Expansão Sul, Aeroporto - Palmas/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

A empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA ME. CNPJ: 25.050.261/0001-47, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas LMP, LMI e LMO para seu empreendimento de Usina Asfáltica, Localizado no Lote 03 - Loteamento Sorriso, Zona Rural de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98 e Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Delio Fernandes Rodrigues, brasileiro, casado, CPF: nº 288.135.531-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura, localizado na Fazenda Santa Efigênea, Zona Rural do Município Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014 que dispõem sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DOCE VIDA - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA., torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia nº LP\_61/2022 para a construção da Central Geradora Hidrelétrica - CGH OROCAL, a ser implantada no Rio Palmeiras, entre os municípios de Dianópolis e Novo Jardim - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA BOA ESPERANÇA propriedade de Celso Marcos Vital, CPF: 892.055.961-91, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Pium do Tocantins-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HELENO GUIMARAES DE CARVALHO, CPF: 000.743.297-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA RODEIO, Lote 54, Loteamento Caracol, 5ª Etapa, Zona Rural do Município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Igor Patrick Barcelos Costa, inscrito no CPF nº 040.160.461-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Propriedade Fazenda Predileta, no município de Araguaçu- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES**

Eu, JOSÉ AROLDO JÁCOMO DO COUTO, CPF nº: 305.143.041-20, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA JABOTICABA MAIOR, Matrícula 14 da comarca de cadastrado no INCRA sob o código nº, e eu, JOSÉ MÁRIO DEGIOVANI, RG nº: 3506654 e CPF nº: 015.493.838-68, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BREJÃO, Lote nº 01 do Loteamento FAZENDAS REUNIDAS - Gleba Brejão, Matrícula: 3157, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

		SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG)				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	E(X) LONGITUDE	N(Y) LATITUDE	ALTITUDE
	DVY-M-0397			-46°49'17,145"	-11°53'58,781"	437,63
DVY-M-0397	MANW-M-0371	10°33'	415,81	-46°49'14,628"	-11°53'45,479"	457,58
TOTAL: 1		SOMATÓRIA: 415,81				

Declaramos ainda que o profissional Marcos André Nogueira Vaz (RG nº 435.535 - SSP/TO e CPF nº 928.053.101-87), Geomensor (CFTA: BR9280531018/7), credenciado pelo INCRA sob. o cód. MANW, com a emissão TRT nº BR20210907260, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

Dianópolis - TO, 18 de Setembro de 2021.

JOSÉ MÁRIO DEGIOVANI  
Proprietário do Imóvel  
Retificando  
Matrícula: 3157

JOSÉ AROLDO JÁCOMO DO  
COUTO Proprietário do Imóvel  
Confrontante  
Matrícula 14

Marcos André Nogueira Vaz  
Geomensor  
CFTA: 92805310187/TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JOSÉ FIRMINO DE FREITAS, inscrito no CPF: 133.708.801-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda São José I - Loteamento Fazenda São Francisco, Lote 03, Zona Rural do município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu Julio Cezar Archangelo inscrito no CPF: 064.105.868-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura no Parte do Lote 6 do Loteamento Morro Limpo, GL 1 - 6 Etapa localizada no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO SERGIO ATAVILA, CPF: 265.377.021-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 05, Loteamento Goiatuba, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 6993-2018, sobre a atividade de beneficiamento da cana de açúcar e finalidade de produção de etanol e energia, na Rodovia TO 010, KM 20, Fazenda Santa Fé, Zona Rural, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.